



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 196

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de Dezembro do ano em curso, as 20.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 432, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1952, no Senado), que modifica o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de Janeiro de 1950 (que reajusta os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei).

Senado Federal, 9 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal

no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Palácio Tiradentes, nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, do ano em curso, as 20.30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 16 de Novembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 1.575, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 380, de 1952, no Senado, que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e da outras providências (dependente apenas de votação).

Dia 18 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.099, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 126, de 1954, no Senado Federal, que altera dispositivos da Lei n.º 1.316, de 20-1-1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares (dependente de discussão e votação).

Dia 23 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.712 de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 105, de 1954, no Senado, que regula a estabilidade do pessoal extranumerário mensalista da União e das autarquias (dependente de discussão e votação).

Dia 2 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e da outras providências (dependente de discussão e votação).

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954, no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro (dependente apenas de votação).

Senado Federal, 29 de outubro de 1954.

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal,

no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho
 1.º Secretário — Alfredo Neves
 2.º Secretário — Vespasiano Martins
 3.º Secretário — Francisco Galloto
 4.º Secretário — Ezequias da Rocha
 1.º Suplente — Prisco dos Santos
 2.º Suplente — Costa Pereira
 Secretário — Luis Namuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado

Comissões Permanentes

Economia

1 — Pereira Pinto — Presidente.
 2 — Euclides Vieira — Vice-Presidente.
 3 — Sá Tinoco. (*)
 4 — Júlio Leite.
 5 — Costa Pereira
 6 — Plínio Pompeu.
 7 — Gomes de Oliveira.
 (*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Secretário — Aroldo Moreira.
 Reuniões às quintas-feiras.

Educação e Cultura

1 — Flavio Guimarães — Presidente.
 2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
 3 — Arão Leão.
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levindo Coelho.

6 — Bernardes Filho.
 7 — Euclides Vieira.
 Secretário — João Alfredo Ravasa de Andrade.
 Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.
 2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
 3 — Alberto Pasqualini
 4 — Alvaro Adolfo.

- 5 - Apolonio Sales.
- 6 - Carlos Lundenberg.
- 7 - Cesar Vergueiro.
- 8 - Domingos Velasco.
- 9 - Durval Cruz.
- 10 - Euclides Vieira.
- 12 - Mathias Olympio. (*)
- 13 - Pinto Aleixo.
- 14 - Plínio Pompeu.
- 15 - Veloso Borges.
- 16 - Vitorino Freire.
- 17 - Walter Franco. (**)

(*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.

(**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.

Secretário: Evandro Mendes Vianna

Diretor de Orçamento.

Reuniões as quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso - *Presidente*
Aloysio de Carvalho - *Vice-Presidente*

- Anísio Jobim.
- Atílio Vivacqua.
- Ferreira de Souza.
- Flávio Guimarães.
- Gomes de Oliveira.
- Joaquim Pires.
- Luiz Tinoco.
- Nestor Massena.
- Olavo Oliveira. (*)

(*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.

Secretário - Luiz Carlos Vieira de Penseca

Auxiliar - Martha Pinto Amândo

Reuniões - Quartas-feiras, às 9 horas.

Legislação Social

- 1 - Gomes de Oliveira - *Presidente*
- 2 - Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*

- 3 - Hamilton Nogueira.
- 4 - Rui Carneiro.
- 5 - Othon Mäder.
- 6 - Kerginaldo Cavalcanti.
- 7 - Cícero de Vasconcelos

Secretário - Pedro de Carvalho Müller

Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti

Reuniões às segundas-feiras às 10 horas.

Relações Exteriores

- 1 - Georgino Avelino - *Presidente*
- 2 - Hamilton Nogueira - *Vice-Presidente*
- 3 - Novegônio
- 4 - Bernardes Filho
- 5 - Djau Brindeiro. (*)
- 6 - Mathias Olympio. (**)
- 7 - Assis Chateaubriand. (***)
- 8 - João Villasboas. (****)

(*) Substituído interinamente pelo Senador Apolonio Sales

(**) Substituído interinamente pelo Senador Guilherme Malaquias

(***) Substituído interinamente pelo Senador Cícero de Vasconcelos

(****) Substituído interinamente pelo Senador Silvio Curvo.

Secretário - J. B. Gastão Branco

Reuniões - Segundas-feiras às 10 horas e 30 minutos

Redação

- 1 - Joaquim Pires - *Presidente*
- 2 - Aloysio de Carvalho.
- 3 - Carvalho Guimarães.
- 4 - Costa Pereira.

Secretário - Cecília de Nazareth Martins

Auxiliar - Nathercia Sá Leitão

Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

Saude Publica

- Levindo Coelho - *Presidente*.
- Alfredo Simch - *Vice-Presidente*
- Prisco dos Santos
- Vivaldo Lima.
- Secretário - Aurea de Barros
- Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Seguranca Nacional

- 1 - Pinto Aleixo - *Presidente*.
- 2 - Otonir Gomes - *Vice-Presidente*.
- 3 - Maurinês Barata.
- 4 - Ismael de Góis.
- 5 - Silvio Curvo.
- 6 - Walter Franco.
- 7 - Roberto Gasser.
- Secretário - Ary Kerner Veiga de Castro.
- Reuniões às segundas-feiras.

Serviço Publico Civil

- 1 - Prisco dos Santos - *Presidente*.
- 2 - Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*.
- 3 - Nestor Massena.
- 4 - Vivaldo Lima
- 5 - Djau Brindeiro.
- 6 - Mozart Lago.
- 7 - Júlia Leite.
- Secretário - Julieta Ribeiro dos Santos.
- Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Publicas

- Euclides Vieira - *Presidente*.
- Otonir Gomes - *Vice-Presidente*.
- Alecastro Guimarães.
- Othon Mäder.
- Antonio Bayma.
- Secretário - Francisco Soares de Azevedo.
- Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2. de 1949

- Aloysio de Carvalho - *Presidente*
- Dario Cardoso.
- Francisco Gallotti.
- Camilo Mercio.
- Carlos Lundenberg.
- Antonio Bayma.
- Bernardes Filho.
- Olavo Oliveira.
- Domingos Velasco.
- João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- Luiz Tinoco - *Presidente*.
- Gomes de Oliveira - *Vice-Presidente e Relator*.
- Othon Mäder.
- Rui Carneiro.
- Kerginaldo Cavalcanti
- Secretário - Italiana Cruz Alves

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti - *Presidente*.
- Mozart Lago - *Vice-Presidente*.
- Júlio Leite.
- Landulpho Alves.
- Mário Motta.
- Secretário - Laura Portella

De Reforma do Código de Processo Civil

- João Villasboas - *Presidente*.
- Atílio Vivacqua - *Vice-Presidente*.
- Dario Cardoso - *Relator*.
- Secretário - José da Silva Lisboa.
- Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti
- Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago - *Presidente*.
- Alvaro Adolpho - *Vice-Presidente*.
- João Villasboas.
- Gomes de Oliveira.
- Atílio Vivacqua
- Domingos Velasco.
- Victorina Freire

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 - Ismael de Góis - *Presidente*.
- 2 - Prisco dos Santos - *Vice-Presidente*
- 3 - Kerginaldo Cavalcanti - *Relator Geral*.
- 4 - Vivaldo Lima.
- 5 - Novaes Filho
- Secretário - J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho - *Presidente*.
- 2 - Ferreira de Souza - *Relator Geral*.
- 3 - Ivo L. Aquino
- 4 - Atílio Vivacqua.
- 5 - Victorina Freire
- Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1. de 1954

- 1 - Dario Cardoso - *Presidente*.
- 2 - Aloysio de Carvalho - *Vice-Presidente*
- 3 - Anísio Jobim.
- 4 - Atílio Vivacqua.
- 5 - Camilo Mercio
- 6 - Ferreira de Souza.
- 7 - Flávio Guimarães.
- 8 - Gomes de Oliveira.
- 9 - Joaquim Pires.
- 10 - Olavo Oliveira
- 11 - Waldemar Pedrosa
- 12 - Mozart Lago.
- 13 - Hamilton Nogueira
- 14 - Guilherme Malaquias.
- 15 - Nestor Massena.
- 16 - Francisco Porto.
- Secretário - Glória Fernandes Quintela
- Auxiliar - Nathercia Sá Leitão

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- 1 - Luiz Tinoco - *Presidente*.
- 2 - Gomes de Oliveira - *Vice-Presidente e Relator Geral*.
- 3 - Kerginaldo Cavalcanti.
- 4 - Othon Mäder.
- 5 - Rui Carneiro.
- Secretário - Italiana Cruz Alves

Atas das Comissões

Comissão de Educação e Cultura

18.ª REUNIAO, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1954

Aos dez dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às quinze horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os senhores Senadores Flávio Guimarães, Presidente, Cícero de Vasconcelos, Leivindo Coelho, Hamilton Nogueira, Bernardes Filho e Euclides Vieira, deixando de comparecer com causa justificada o Sr. Senador Arêa Leão, reúne-se esta Comissão Permanente.

É lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

Não houve matéria a distribuir nem expediente a despachar.

O Sr. Presidente, depois de abrir os trabalhos, declara que nos termos do Regimento Interno, concederá a palavra a quem dela queira fazer uso para encaminhar a votação do parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1953, que "regula o serviço de radiodifusão e o uso e a exploração dos canais para o mesmo designados", assim como as emendas a ele oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça, cuja votação ficará adiada em virtude do pedido de vista do Sr. Senador Hamilton Nogueira que o devolve assinado por estar de pleno acôrdo com os seus termos.

Não havendo quem se manifeste, submetido à votação, é o parecer aprovado e assinado.

Nada mais havendo que tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça

35.ª REUNIAO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1954

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às nove horas e cinquenta minutos, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência sucessiva dos Srs. Joaquim Pires, Presidente eventual, e Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. Estão presentes os Srs. Anísio Jobim, Flávio Guimarães, Nestor Massena, Gomes de Oliveira, Ferreira de Souza e Mozart Lago, deixando de comparecer, por motivo justificado os Srs. Dario Cardoso, Presidente, Luiz Tinoco e Atílio Vivacqua.

Lida e sem observações aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente manda a publicação prévia, para estudo, o parecer do Sr. Nestor Massena sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 83, de 1949, que dispõe sobre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Após, são lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Sr. Aloysio de Carvalho, pela aprovação, com emenda substitutiva, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, que modifica artigos do Regimento Interno do Senado, consignando o Sr. Joaquim Pires seu aplauso ao parecer em causa; e pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 9, de 1954, que modifica os artigos 3.º e 4.º do Regimento Interno do Senado;

— do Sr. Anísio Jobim, pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1954, que dispõe sobre a exata aplicação do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, vindo o Sr. Joaquim Pires, que considera desnecessária a proposição; e pela rejeição, embora constitucional, do Projeto de Resolução n.º 44, de 1954, que dispõe sobre proposição declarada inconstitucional, manifestando-se os senhores Joaquim Pires e Ferreira de Souza ainda pela inconstitucionalidade do projeto; a respeito, o Sr. Ferreira de Souza profere longo voto, no qual, após reportar-se ao sistema americano, mórmente ao sentido imprimido pela Suprema Corte dos Estados Unidos à arguição de inconstitucionalidade de proposições votadas pelo Legislativo, refere a exigência, entre nos, da maioria absoluta de votos requerida, na espécie, para as decisões do Supremo Tribunal Federal. Sustenta não haver similitude entre tal situação e a prevista no projeto em pauta. No Supremo — prossegue o Sr. Ferreira de Souza — tal exigência de maioria absoluta se deve ao fato de decidir ele, como Poder Judiciário, sobre leis em cuja feitura colaboraram os outros dois poderes constitucionais, portanto com a responsabilidade da decisão acrescida por esse fato. Esclarece, ainda, o Sr. Ferreira de Souza, que vota pela inconstitucionalidade do projeto em apreço por entender que a Constituição não distingue entre a maioria do plenário e a das Comissões. Naquele, como nestas, as decisões são tomadas por maioria simples, salvo as exceções expressamente declaradas na Carta Magna;

— do Sr. Gomes de Oliveira, pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 63, de 1954, que determina a matrícula dos Suboficiais e Sargentos da Marinha e da Aeronáutica, que menciona, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército;

— do Sr. Flávio Guimarães, pela constitucionalidade do Projeto de Resolução n.º 48, de 1954, que aposenta o Oficial Legislativo, classe O, Antônio Corrêa da Silva;

— do Sr. Joaquim Pires, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1954, que regula o plano de Valorização Econômica do Vale do Piraquê-Açu e do aproveitamento do porto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, vindo o senhor Mozart Lago; e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1954, que dá nova redação à Lei n.º 2.196, de 1-4-54, que acrescentou novo item ao parágrafo único do artigo 285, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o serviço dos trabalhadores na movimentação de mercadorias;

— do Sr. Mozart Lago, pela aprovação: a) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato de compra e venda celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica Carlini e outros, com restrições do Sr. Joaquim Pires e declaração de voto do Sr. Ferreira de Souza; e b) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telefones e a firma Imobiliária José Gentil S. A.;

— extra-pauta, do Sr. Flávio Guimarães, pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1954, que autoriza a concessão de adicionais aos funcionários que mencionam.

É adiada a votação do parecer do Sr. Nestor Massena, emitido sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e as Fazendas Belarmino Pires Ltda. com vista concedida ao Sr. Joaquim Pires.

Como nada mais há que tratar, o Sr. Presidente dá por encerrados os trabalhos da presente reunião.

Para constar, eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, lavrei a presente ata. Esta, achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente.

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELO SR. PRESIDENTE EM 8 DE NOVEMBRO DE 1954

— ao Sr. Nestor Massena, o Projeto de Lei da Câmara n.º 218, de 1954, que dispõe sobre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco;

— ao Sr. Flávio Guimarães, o Projeto de Resolução n.º 48, de 1954, que aposenta o Oficial Legislativo classe "O", Antônio Corrêa da Silva;

— ao Sr. Joaquim Pires, o Projeto de Lei da Câmara n.º 216, de 1954, que transforma em cargo isolado de provimento efetivo, de chefe de portaria padrão "L", os atuais onze cargos isolados de provimento efetivo de chefe de portaria dos Quadros Suplementares dos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Trabalho, Indústria e Comércio, Viação e Obras Públicas e Guerra; e

— ao Sr. Anísio Jobim, o Veto n.º 2 de 1954, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto totalmente ao Projeto de Lei Municipal n.º 1.204-D-53, que estabelece o regime jurídico dos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.

Comissão de Serviço Público Civil

20.ª REUNIAO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1954

As dezesseis horas do dia dez de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, sob a presidência do Sr. Prisco dos Santos, Presidente, presentes os Senhores Vivaldo Lima, Mozart Lago, Julio Leite e Djair Brindeiro, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Luiz Tinoco e Nestor Massena.

É lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente distribui ao Senhor Nestor Massena o Projeto de Resolução n.º 48, de 1954, que aposenta o Oficial Legislativo, classe "O", Antônio Corrêa da Silva, e ao Sr. Vivaldo Lima o Projeto de Lei da Câmara n.º 216, de 1954, que transforma em cargo isolado de provimento efetivo, de chefe de portaria, padrão "L", os atuais onze cargos isolados de provimento efetivo de chefe de portaria dos Quadros Suplementares dos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Trabalho, Indústria e Comércio, Viação e Obras Públicas e Guerra.

São lidos, aprovados e assinados os seguintes pareceres:

— do Sr. Vivaldo Lima, favorável com emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 169, de 1954, que permite a conversão de licença especial em prêmio pecuniário, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 187, de 1954, que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado;

— do Sr. Mozart Lago, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1952, que dispõe sobre a polícia marítima, aérea e de fronteiras;

— do Sr. Djair Brindeiro, favorável com emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 157, de 1954, que inclui mamundo Ventura da Costa, ex-continuo de Delegacia Fiscal, entre os beneficiários da Lei n.º 1.550, de 5 de fevereiro de 1952;

— do Sr. Julio Leite, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1954, que cria cargos nos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, às dezoito horas, lavrando eu, Julieta Ri-

beiro dos Santos, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Sobre a Mesa para recebimento de emendas no dia 12

— O Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 18 (Ministério da Fazenda), Anexo n.º 20 (Ministério da Justiça e Negócios Interiores); Anexo n.º 24 (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio); e Anexo n.º 25 (Ministério da Viação e Obras Públicas).

— Nos dias 12, 16 e 17 (Salvo sessões extraordinárias):

Anexo n.º 16 (Ministério da Agricultura).

153.ª SESSÃO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente:

- 1.º Sen. Domingos Velasco.
- 2.º Sen. Ivo d'Áquino.
- 3.º Sen. Mozart Lago.
- 4.º Sen. Carvalho Guimarães.
- 5.º Sen. Onofre Gomes.

ATA DA 152.ª SESSÃO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1954

PRESIDENCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO E ALFREDO NEVES AS 14,30 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES.

Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Carvalho Guimarães. — Mathias Olympio. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pompeu. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Velloso Borges. — Apolinio Sales. — Djair Brindeiro. — Ezequias da Rocha. — Cícero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Julio Leite. — Neves da Rocha. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Aleixo. — Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Alfredo Neves. — Guilherme Maranhães. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Bernardes Filho. — Leivindo Coelho. — Marcondes Filho. — Euclides Vieira. — Domingos Velasco. — Costa Pereira. — Silvio Curro. — Othon Mader. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Ivo d'Áquino. — Alfredo Simch. — Camilo Mercio (40)

O SR. PRESIDENTE.

Acham-se presentes 47 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETARIO:

(Servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO:

lê o seguinte

Expediente

Mensagens:

De ns. 179 a 181-54, do Senhor Presidente da República, acusando o recebimento de autógrafos dos Decretos Legislativos de ns. 41 a 61, de 1954 e devolvendo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara números 89-54 e 350-53, já sancionados.

Offícios:

— da Câmara Municipal de Vianna, R. G. do Sul, formulando apêlo no sentido de serem sustados,

temporariamente, os auxílios a hospitais no Rio Grande do Sul, a fim de que as respectivas verbas sejam empregadas na construção de hospitais de tuberculosos e do Sanatório de Belem;

— da Câmara Municipal de Bilac, São Paulo, sugerindo alterações na legislação do imposto de renda;

— da Câmara Municipal de Santos, São Paulo, expressando o seu aplauso a sugestões apresentadas pelo Sr. Ministro Edgard Costa para modificação do Código Eleitoral;

— da Câmara dos Deputados, sob número 1.511, encaminhando autogramas do

Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954

N.º 4.300-A-1954, na Câmara

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

ANEXO N.º 9

Comissão do Vale do São Francisco (Será publicado em separado).

Telegramas:

— da Câmara dos Vereadores de Petropolis, N.º 11, do sul, pedindo a rápida aprovação do projeto relativo à taxa de honorários;

— de Aloysio Maranhão, em nome dos honorários do ponto de encerramento n.º 4, da cidade de São Paulo, pedindo a aprovação do projeto que exclui os honorários da obrigação de contribuir para o I.P.E.O.;

— da Assembléia Legislativa de Belem, Para, manifestando-se contra o abandono da política de emprego estatal do período brasileiro;

— do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, convidando os Srs. Senadores para a conferência que o Sr. Barbosa Lima Sobrinho proferirá no dia 15 do mês em curso às 17 horas, por ocasião do encerramento da quinzena de Jornalistas;

Cartas:

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cruz Alta, comunicando haver aquele entidade de classe deliberado erigir numa das praças de Cruz Alta um busto do ex-Presidente Getúlio Vargas;

— de Rubens Nogueira Barcelos e outros funcionários públicos federais sugerindo modificações no projeto de reestruturação dos cargos do serviço público civil da União.

SÃO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTEs

Parecer n.º 931, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 44, de 1954 sobre proposição declarada inconstitucional.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. A matéria do presente Projeto de Resolução n.º 44, de 1954 originário do Senado Federal que trata de declaração de inconstitucionalidade dos projetos de leis e Resoluções, é de autoria do nobre Senador Nestor Massena.

Nesse projeto de diploma legislativo o ilustre representante do Estado de Minas Gerais define os casos de inconstitucionalidade, e o que se deve entender por parecer o seu alcance e os casos em que se considera. Sobre a matéria argui vários pontos doutrinários.

E conclui: "A decretação de inconstitucionalidade não deve ser mézinha corriqueira, de todo o ins-

tante, para qualquer mínimo mal, devendo ser terapêutica vigorosa, de aplicação heróica, para evitar indifereçável atentado às bases da nossa organização estadual. Esta é a finalidade deste projeto — a de evitar juízos precipitados sobre a constitucionalidade das proposições legislativas".

É este o fecho do longo arrazoado com que justifica esse professor de direito o seu projeto de resolução.

2. A proposição não padece do vício da inconstitucionalidade. Neste sentido a sua entrada está aberta para a sua votação pelo plenário, adotando-o, ou não.

3. Alude o projeto de resolução indistintamente, a resultante de votações tomadas sobre a inconstitucionalidade de projetos de leis, vindos ao conhecimento da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, sem a necessária maturidade de parecer e de idéias sem um exame ponderado da matéria.

E, para coibir essas facilidades, apresenta, o que ele chama "terapêutica rigorosa, de aplicação heróica" — que é o projeto, submetido ao critério da Comissão de Constituição e Justiça cujo escrípulo nessas investigações é notoriamente conhecido.

É possível que tenha passado neste assunto algum deslize de doutrina, ou pouca profundidade no analisar o fenômeno jurídico. É possível mas, faça-se justiça a Comissão é rigorosa e rígida neste sentido, no apreciar a constitucionalidade, ou não, dos Projetos de leis e Resoluções.

Assim, pois, submetemos este parecer, ao douto juízo dos ilustres membros da Comissão, opinando pela rejeição do projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 10 de novembro de 1954. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Anísio Jobim, Relator. — Joaquim Pires pela inconstitucionalidade. — Flavio Guimarães — Nestor Massena, vencido. — Ferreira de Souza, entendendo que o projeto é inconstitucional em face do art. 42 da Constituição Federal. Dou também pela inconveniência.

Parecer n.º 932, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, 51, de 1954, que autoriza a concessão de adicionais aos funcionários que menciona.

Relator: Sr. Flávio Guimarães.

O Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1954, de autoria do eminente e nobre Senador Sr. Mozart Lago, autoriza o Poder Executivo a conceder aos funcionários públicos federais, remanescentes de quadros extintos, ocupantes de cargos isolados, de provimento efetivo, que contarem mais de 35 anos de serviço público sendo mais de 30 no mesmo cargo, sem jamais terem logrado promoção ou exercido comissão remunerada fora de suas funções normais, a percepção de 20% por quinquênio, sobre os respectivos vencimentos.

Como se vê, o Projeto versa matéria financeira, o que, por força do art. 67, § 1.º, da Constituição Federal, tem a sua iniciativa defesa ao Senado.

A vista do exposto, opinamos por que seja negada aprovação ao presente Projeto, por ferir disposição constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 10 de novembro de 1954. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Flávio Guimarães, Relator. — Nestor Massena. — Mozart Lago, vencido. — Joaquim Pires. — Ferreira de Souza.

Parecer n.º 933, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 61-54, que regula o plano de Valorização Econômica do Vale do Piraguá Azul e do aproveitamento do Porto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

Senador Atilio Vivacqua, como aquele desobedeceu peculiar as inexistências de esco, apresentou a consideração do Senado o projeto em apreço, que consubstanciara, se em execução, os empreendimentos que despoza, uma das maiores aspirações do Povo Capixaba, desejoso de ver progredir cada vez mais e sempre o futuro Estado do Espírito Santo.

O projeto está bem delineado em seus menores detalhes e seria para esta Comissão um prazer supremo poder desposá-lo, encaminhando-o ao plenário para sua aprovação; um senão porém, veio impedi-la de assim se pronunciar, ciosa de suas atribuições delimitada pelo Regimento que a rege e tendo em vista a Constituição, intransponível barreira.

O art. IV do projeto assim dispõe: "Fica aberto o crédito de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), no primeiro ano de funcionamento para atender às despesas com a instalação da Comissão, estudo e elaboração dos planos de execução de que trata esta lei

A Constituição Federal no seu artigo 67 § 1.º dispõe:

"Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa da lei de fixação das forças armadas e a de todas as leis sobre matéria financeira.

A abertura de um crédito pelo Senado, com ser um ato sobre matéria financeira, inquina o mesmo de inconstitucionalidade, que se irradia por todo o projeto, como contagiante.

Por tais razões e mais pelas que o douto saber dos membros desta Comissão suprirá, somos pela rejeição do projeto 61, de 1954, como originário do Senado.

Sala Ruy Barbosa, em 10 de novembro de 1954. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Joaquim Pires, Relator. — Mozart Lago, vencido. — Flávio Guimarães. — Ferreira de Souza. — Nestor Massena.

Parecer n.º 934, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1954, para a exata aplicação do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

O nobre Senador Sr. Massena, vem de apresentar o Projeto de Lei n.º 74, do corrente ano, em que pretende dar, ou expressar a exata aplicação do texto do art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No art. 1.º diz o projeto: "O cidadão brasileiro por nacionalização tem condições de elegibilidade:

I para cargo federal de representação popular, só se houver exercido qualquer cargo eletivo na vigência da Constituição da República anterior a atual (Constituição, artigos 56, 138, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 19.º;

II para cargo estadual, ou municipal na conformidade da legislação, da respectiva unidade federativa.

Art. 2.º A expressão cargo de representação popular do art. 1.º abrange apenas o de mandato legislativo.

A fim de fixar a hermenêutica do artigo, cujo conteúdo se propõe analisar o digno Senado se alonga numa justificação, em que aborda todos os pontos que ele considera essenciais, para a compreensão do dispositivo.

Em um estudo minucioso o que faz do artigo constitucional através das citações de constitucionalistas.

O Senador Nestor Massena dividiu o seu substancioso projeto em varias seções, como sejam "Elegibilidade de Naturalizados. — Disposição Transitória — Direito Inter-temporal — Exegese do Texto — Finalidade de Exposição — Cargos Estaduais e Municipais — Da Capacidade Política e conclui do seguinte modo:

"O assunto se presta, como se vê, a controvérsias. Quem, porém desear, a respeito, a verdade apolítica, consegue a sem a falácia da evidência. E pesquisá-la apenas com o inflexível propósito de encontrá-la, procurando-a com a sã razão e com raciocínios lastreados na lógica, que é a base da exegese e da hermenêutica jurídicas".

É, como se pode avaliar, uma investigação de ampla desenvolvimento o que faz o ilustre autor do projeto em tela.

Nada a opor sobre a sua constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, em 10 de novembro de 1954. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Anísio Jobim, Relator. — Joaquim Pires, rejeitava o projeto por desnecessário ante a clareza do texto constitucional, além assim resolveu o Supremo Tribunal Federal. — Mozart Lago. — Flávio Guimarães. — Nestor Massena. — Ferreira de Souza, em princípio, o projeto é desnecessário, pois a sua providência é a da Constituição.

Parecer n.º 935, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre as emendas de plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 26 — Poder Judiciário.

Relator: Sr. Mathias Olympio. As emendas de plenário (ns. 18 a 21), apresentadas ao orçamento do Poder Judiciário para 1955, visam a reajustar diversas dotações do Superior Tribunal Militar, face à legislação posterior à elaboração da proposta orçamentária.

Tratando-se de despesas decorrentes de disposições legais a Comissão de Finanças nada tem a opor à aprovação das emendas de ns. 18 a 21.

Sala Joaquim Murinho 10 de novembro de 1954. — Ivo d'Avila, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Pinto Alvaro. — Ferreira de Souza. — Euclides Vieira. — Plínio Pommeu. — Durval Cruz. — Apolônio Sales. — Alberto Pasqualini. — Joaquim Pires.

Parecer n.º 936, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 219, de 1954, que abre, pelo Poder Executivo, ao Congresso Nacional — Senado Federal e Câmara dos Deputados — os créditos especiais de Cr\$ 1.654.520,00 e Cr\$ 1.775.100,00 e suplementares de Cr\$ 1.478.190,70 e Cr\$ 3.492.720,00 destinados ao pagamento de vencimentos devidos nos funcionários das Secretarias das duas Casas do Congresso.

Relator: Sr. Ismar de Góes. Providência o projeto a abertura dos créditos necessários ao pagamento de diferença de vencimentos a que

têm direito funcionários das Secretarias das duas Casas do Congresso, consequentemente de aplicação dos benefícios da Lei n.º 2 183, de 3 de março de 1954, que alterou os valores dos símbolos de vencimentos e funções gratificadas dos servidores das referidas secretarias

Os créditos especiais de Cr\$. 1.654.532,00 e Cr\$ 1.776.100,00 destinam-se ao pagamento que é devido àqueles funcionários de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1953, na conformidade da citada lei, ex-vi das Resoluções ns 14, de 18 de maio de 1954 e 492, de 5 de julho do mesmo ano respectivamente, do Senado Federal e Câmara dos Deputados. E os créditos suplementares de Cr\$. 1.478.192,70 e Cr\$ 3.492.735,00, respectivamente, para reforço de dotações orçamentárias do Senado Federal e Câmara dos Deputados e, ainda, para cumprimento da aludida lei no corrente exercício financeiro.

Na forma do exposto esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murtinho, 10 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Ismar de Góes, Relator. — Pinto Aleixo — Euclides Vieira — Plínio Pompeu — Durval Cruz — Apolinário Sales — Alberto Pasqualini — Ferretra de Souza — Joaquim Pires.

Parecer n.º 937, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo 21 — Ministério da Marinha.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 21 — Ministério da Marinha.

Sala Joaquim Murtinho, em 10 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Carlos Lindenberg, Relator. — Plínio Pompeu — Domingos Velasco — Mathias Olimário — Apolinário Sales — Cesar Veraneiro — Ismar de Góes — Durval Cruz — Euclides Vieira — Pinto Aleixo — Alberto — Pasqualini — Joaquim Pires.

ANEXO AO PARECER N.º 937

EMENDA N.º 1

- Verba 1 — Pessoal.
2 — Pessoal Extranumerário.
01 — Salário de Mensalistas.
02 — Secretaria Geral da Marinha.
Onde se diz: Cr\$ 270.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 280.000.000,00.

Parecer n.º 938, de 1954

Da Comissão de Finanças sobre a emenda de plenário ao Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 22 — Ministério das Relações Exteriores).

Relator: Sr. Joaquim Pires.

Volta a esta Comissão, em virtude de emenda apresentada em plenário, o projeto de orçamento do Ministério das Relações Exteriores para 1955.

A alteração sugerida visa a incluir a dotação de Cr\$ 2.000.000,00 destinada à despesa com a conservação e manutenção dos serviços de porta-

ria e garagem da Secretaria de Estado.

Examinado o assunto, opinamos pela aprovação da emenda, com a seguinte.

SUBEMENDA A' EMENDA N.º 2

Substitua-se pelo seguinte: Verba 1 — Pessoal
2 — Pessoal Extranumerário
01 — Salário de mensalistas
04 — 06 — Divisão do Pessoal
Onde se diz: Cr\$ 8.482.680,00
Diga-se: Cr\$ 9.000.000,00
Sala Joaquim Murtinho, 11 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Joaquim Pires, Relator.

EMENDA N.º 2

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 3 — Serviços em regime Especial de Financiamento
Subconsignação 18 — Outras Despesas
Repartição: 01 — Secretaria de Estado

Inciso:
4) Para ocorrer a despesas com a conservação e manutenção dos serviços de portaria e garagem da Secretaria de Estado — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

As antigas carreiras de contínuo, servente, e motorista foram extintas e a medida que vagam seus cargos, vão sendo suprimidos. Trata-se de pessoal, a maior parte, para serviços braçais de limpeza e serviço de garage, que deve ser incluído, de acordo com o art. 17 da Lei n. 1.765 de 1952, na modalidade do pessoal eventual.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1954. — Joaquim Pires.

Parecer n.º 939, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexa a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Sala Joaquim Murtinho, 11 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Domingos Velasco, Relator.

ANEXO AO PARECER N.º 939

EMENDA N.º 1

- 3 — Serviços e Encargos
1 — Serviços de Terceiros
07 — Publicações, Serviços de Impressão, etc.
09 — Serviço de publicação.

1) Custeio da "Revista do Serviço Público", do "Boletim do DASP", e do Indicador da Organização Administrativa Federal", e da publicação de trabalhos avulsos, traduções e quaisquer obras que visem ao aperfeiçoamento do serviço público, compreendendo colaboração e material de qualquer natureza destinado a fins de impressão e divulgação.

Onde se diz: Cr\$ 1.500.000,00
Diga-se: Cr\$ 1.200.000,00

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

05 — Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal
01 — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

1) Despesas de qualquer natureza com o aperfeiçoamento e a especialização de servidores no exterior e vinda de técnicos e professores estrangeiros, etc.

Onde se diz: Cr\$ 1.800.000,00
Diga-se: Cr\$ 800.000,00

02 — Cursos de Administração
1) Despesas de qualquer natureza e providência com a manutenção de cursos legalmente instituídos e com outras modalidades de aperfeiçoamento e especialização de pessoal.

Onde se diz: Cr\$ 3.000.000,00
Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00.

Parecer n.º 940, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 3 — Tribunal de Contas.

Relator: Sr. Durval Cruz.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 3 — Tribunal de Contas.

Sala Joaquim Murtinho, em 11 de novembro de 1954. — Ivo D'Aquino, Presidente. — Durval Cruz, Relator.

EMENDA N.º 1

- 1 — Pessoal
6 — Diversos
04 — Outras Despesas
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade.

Onde se diz: Cr\$ 3.320.600,00.
Diga-se: Cr\$ 3.380.280,00.

EMENDA N.º 2

Verba 1 — Pessoal.
1 — Pessoal Permanente.
01 — Vencimentos do pessoal civil
1 — Vencimentos e acréscimos de vencimentos.
Onde se diz: Cr\$ 21.540.600,00.
Diga-se: Cr\$ 22.188.660,00.

EMENDA N.º 3

Verba 1 — Pessoal.
6 — Diversos.
01 — Substituições.
Onde se diz: Cr\$ 126.000,00
Diga-se: Cr\$ 443.520,00.

EMENDA N.º 4

Verba 1 — Pessoal.
6 — Diversos.
04 — Outras Despesas.
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário.
Onde se diz: Cr\$ 1.276.330,00.
Diga-se: Cr\$ 1.646.140,00.

EMENDA N.º 5

Verba 1 — Pessoal.
2 — Pessoal Extranumerário.
01 — Salários de mensalistas.
Onde se diz: Cr\$ 3.573.500,00
Diga-se: Cr\$ 4.221.480,00.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

- Vivaldo Lima — Anísio Jobim — Antonio Bayma — Vitoriano Freire — Olavo Oliveira — Rui Carneiro — Novas Filha — Durval Cruz — Carlos Lindenberg — Pereira Pinto — Cesar Veraneiro — Alberto Pasqualini. (13)

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Área Leão — Valter Franco — Atho Vivacqua — Nestor Massena — Dario Cardoso — João Villasbôas — Vespasiano Martins — Roberto Glaser (8).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do exposto. Fica sobre a mesa, para recebimento de emendas, pelo prazo de três sessões, o Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955, Anexo 16, do Ministério da Agricultura.

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre senador Guilherme Malaquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, à noite, compareci à reunião dos médicos do Distrito Federal beneficiados pelo Projeto de Lei n. 1.082.

Foi realmente uma bela demonstração de unidade da classe, de identidade de pontos de vista desses profissionais.

Muitos foram os oradores. Nenhum, porém, julgou possível que o Presidente Café Filho deixe de sancionar o Projeto n. 1.082.

É também esse, Sr. Presidente, o nosso ponto de vista. O Sr. Presidente de República, homem do povo, que já passou por altos cargos legislativos e agora é o Chefe do Poder Executivo sempre procurou auscultar, conviver mesmo com a massa, a fim de, a par de suas necessidades, orientar os atos no sentido de seus anseios.

Como presidente desta Casa, o Senhor João Café Filho atendia aos que se enfileiravam no patio deste edifício; ouvia os reclamos dos representantes das diferentes camadas populares, sentia suas necessidades e apreciava o julgamento que faziam dos dirigentes da Nação.

Quando deputado e ainda recentemente Presidente do Senado da República sempre se manifestou favorável à justa aspiração da classe médica. Daí a razão de não acreditarmos não sancione S. Ex.º o chamado Projeto dos Médicos. Custa-nos crer haja mudado seu ponto de vista para, concordando com as sugestões de auxiliares seus, não sancionar aquilo que há quatro anos constitui a aspiração máxima dos portadores de diploma de curso superior. Realmente, a pretensão dos médicos está muito aquém do que é necessário a sobrevivência de uma classe que tem representação social e que trabalha para sustento seu e de sua família.

A alegação de que a despesa decorrente do projeto influiria, prejudicialmente na balança orçamentária não mais não procede. E não procede porque S. Ex.º declarou várias vezes e ninguém até hoje teve razão de duvidar a palavra de Sr. Presidente Café Filho — de que remeterá, dentro em breve, possivelmente ainda neste ano mensagem sobre reestruturação de todas as classes dos funcionários civis da União.

Ora, se pode a Nação reestruturar todas as classes dos funcionários por que não pode fazê-lo em relação a uma parcela dessas classes, talvez a menos numerosa?

O argumento de que as entidades profissionais e parastatais não suportam o aumento também não prevalece se formos estudar as razões e a consequência que advirão.

Não foram os médicos os criadores da situação de deficiência financeira em que se encontram os institutos de previdência: muito ao contrário a taxa de 1% da arrecadação feita com os empregados, quer dos empregados

dores, que se destina aos serviços médicos, é mais do que suficiente para as despesas. Só no IAP, segundo informações de um contador da mesma instituição, são arrecadados anualmente para os serviços médicos duzentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros e a despesa atinge a pouco mais de trinta milhões. Tem, então, o Instituto um saldo grande, motivado pelos serviços médicos, em consequência dos trabalhos dos profissionais de medicina. As próprias verbas dos serviços administrativos e burocrático que, não atingem a 10% do poder, em face do regulamento das instituições, alcançam até 14%. A situação de desequilíbrio das unidades previdenciárias é devida, apenas, à falta de pagamento da cota referente ao governo. O aumento de vencimentos, sabemos todos nós, não provoca desequilíbrio mais importante na balança financeira de um país. Esses dois ou três mil cruzeiros de cada profissional de medicina, certamente não terão o destino do entesouramento, porque serão necessários à própria sobrevivência do funcionário e de sua família. Eles continuarão a circular dentro do território nacional: voltarão, em parte, ao próprio governo com o consequente aumento de impostos de renda, de consumo, enfim, de todos os impostos que incidirão sobre as utilidades adquiridas com essa parcela maior de vencimentos. O que poderá provocar a saída do dinheiro para o estrangeiro, são as facilidades para os trusts internacionais, que sugam a nossa moeda e a levam para outras plagas: são as nossas dívidas gastas em petróleo, divisas que vão em forma de ágios das companhias estrangeiras que aqui operam, deixando margem pequena de seu capital em nosso território e levando para o país de origem os lucros que obtiveram com o sacrifício do nosso povo. Não há de ser, assim à custa da classe médica a mais prejudicada de todas, que se conseguirá o equilíbrio da nossa balança orçamentária.

Sr. Presidente, reitero o apelo que fiz ao Presidente Café Filho, a fim de que S. Ex.^a, ao examinar o Projeto, resolva de acordo com sua própria consciência; continue fiel ao ponto de vista mantido anteriormente; não permita que alguns auxiliares de seu governo o incompatibilizem com o povo de nossa terra; que não atenda aqueles que, talvez, se transformaram em "gregários" de casa de seu governo fazendo com que parte da população, principalmente aquela portadora de nível intelectual superior, e por isso mesmo possível orientadora das massas menos cultas tenha motivo para desiludir-se quanto à gestão de S. Ex.^a. Exceção, ou começou com uma aparência de simpatia do povo de nossa terra.

Reitero o apelo feito aqui, já hoje em nome de mais de mil colegas reunidos ontem, para que o Senhor Presidente da República não veto o Projeto n.º 1.082, pois se tal acontecer, resultará consequência bem séria à classe que tem a certeza de que se S. Ex.^a for levado a assim proceder não o fará de consciência tranquila — sim para atender conselho de auxiliares de seu governo.

Nós, os profissionais de medicina, estamos tranqüilos com o destino do 1.082. Queremos crer que se trate de bofetada aos inimigos do governo, associando que S. Ex.^a vetará o Projeto. Entretanto a classe manifesta ponto de vista unânime a respeito: continuar alerta, em sessão permanente, até que o Sr. Presidente da República dê a decisão final ao Projeto que há quatro anos constitui a sua aspiração.

Sr. Presidente, está feito o apelo. A classe espera ansiosa a solução. Para votos a Deus para que o Sr. Presidente Café Filho, num momento de inspiração não veto a proposição, por-

que, em todas as classes — e também na nossa — há elementos que procuram perturbar a boa marcha, o bom nome dos profissionais levados ao desrespeito, talvez, pela situação angustiosa.

Sr. Presidente da República, por nosso bem, pela harmonia de todos nós, sancione o 1.082! — (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Plínio Pompeu, segundo orador inscrito.

O SR. PLÍNIO POMPEU:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, em dezembro de 1951, o Presidente Getúlio Vargas encaminhou ao Congresso Nacional a mensagem n.º 469, acompanhada de um Projeto de Lei n.º 1.516, destinado a criar a sociedade por ações Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás) para levar a efeito a pesquisa, a extração, o refino, o transporte de petróleo e seus derivados, bem como quaisquer atividades correlatas e afins.

Em complemento a esse projeto submetido, separadamente, um outro, relativo aos recursos tributários essenciais ao programa, no qual se assegurassem também recursos para ampliação do Fundo Rodoviário Nacional.

Das fontes tributárias previstas, ficariam assegurados os recursos necessários não só para a imediata integralização pela União, do capital inicial de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), mas para a elevação deste até 1956, ao nível mínimo de Cr\$ 10.600.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros).

Objetivava a iniciativa governamental, a contribuição da União na solução de um problema que se agravava dia a dia, pelo aumento do consumo de petróleo, que não correspondia, na mesma proporção, com as exportações brasileiras, prevendo-se que, dentro de alguns anos, as nossas divisas fossem insuficientes para fazer face às necessidades para a aquisição de um produto vital, para manter o ritmo do nosso desenvolvimento econômico.

O projeto não excluía a concorrência de quem quer que fosse no campo da exploração do petróleo, de vez que, não revogava o Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941, referente ao regime legal das jazidas de petróleo, nem o Decreto n.º 4.071, de 12 de maio de 1939, e o de n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 código de minas que regulamenta o abastecimento nacional do petróleo.

A Petrobrás seria, unicamente, uma concorrente, extraordinariamente protegida pelo Poder Público, como sociedade de economia mista de alto interesse nacional na exploração do petróleo no Brasil. — "no sentido de acelerar e ampliar os empreendimentos nacionais nesse setor de atividade" — conforme palavras textuais da mensagem presidencial.

Penso que ninguém pôs em dúvida os sentimentos nacionalistas do ex-Presidente Vargas que não propôs o monopólio estatal, talvez por considerá-lo inconstitucional, por infringir o artigo 153 da Constituição Federal e ser inconveniente aos interesses nacionais, de vez que a iniciativa privada atuando no mesmo sentido da do Poder Público, só poderia apressar a solução de tão angustiantes problemas.

Há, atualmente, uma agitação demagógica, por parte de nacionalistas exaltados afirmando que, com a morte do Presidente Vargas, querem destruir a sua grande obra, sobre a exploração do petróleo, entregando-a aos trusts internacionais. Nada mais

falso do que isso. A revogação de alguns artigos da Lei n.º 2.004, a parte que institui o monopólio estatal, o que não estava nas cogitações de S. Ex.^a, é até uma homenagem a sua memória, e aqueles que a cultuam, devem bater-se pela vitória de sua política na exploração do petróleo nacional, que foi, lastimavelmente, deturpada na Câmara dos Deputados, por improvisados técnicos e economistas que se deixaram impressionar por conceitos utópicos ou demagógicos, julgando que o abastecimento do petróleo seria resolvido, em breve tempo, exclusivamente pelo Estado, contra a verdade histórica no mundo inteiro.

De nada valeram os argumentos aduzidos pelos mais respeitáveis técnicos convocados pela Câmara dos Deputados, pelas Classes Conservadoras, pelo Conselho Nacional de Economia; pela recomendação da Carta de Teresópolis; pela comissão que redigiu o projeto do Estatuto do Petróleo, da qual fazia parte o atual Presidente da Petrobrás; enfim, todos que estudam o problema, desde sua fase inicial, até a sua industrialização, em todos os países produtores de petróleo.

Predominou a tese que o mundo marchava para a socialização das suas riquezas naturais e que o petróleo era o principal elemento da industrialização e, por conseguinte, da emancipação econômica do povo.

A ser verdade tal assertiva, como socializar o que ainda não existe?

O petróleo ainda não é, no Brasil, uma riqueza potencial.

Riqueza potencial são as quedas d'água por que sabemos onde elas estão e já calculamos o que podem produzir de energia; são os minérios lá cubados e verificada a sua qualidade; são as terras incultas, cuja fertilidade e produção todos conhecemos.

Mas onde estão as jazidas do petróleo?

Na Bahia, com as reservas avaliadas em 50 milhões de barris que não seriam apenas suficiente para o nosso consumo durante um ano? Poderemos aumentar a produção italiana sem sem comprometer a eficiência de suas jazidas até 30 mil barris diários, como afirmou um ilustre Senador nesse recinto?

Veamos o que diz um dos mais abalizados técnicos brasileiro, o Senhor Pedro Moura: "Evidentemente não há uma relação entre as reservas cubadas e a produção anual de óleo em cada região. Mas pode-se considerar que as áreas de maior produção são as de maiores reservas. Em muitas áreas admite-se com um número médio, a percentagem de 4 a 6% de produção, com relação às reservas provadas. Se fosse tal critério aplicado à Bahia nós teríamos que estimar dentro de nossa reserva provável de 50 milhões de barris, uma produção aproximada de 2 milhões de barris por ano."

A nossa média de produção atualmente está atingindo 1 milhão de barris anuais, mas exatamente a duplicação de produção que está em perspectiva, a qual virá dar o número médio observado em várias áreas do mundo."

Ora, se fosse possível descobrir novas reservas na Bahia duplicando-as para 100 milhões de barris, teríamos uma produção diária de pouco mais de 13 mil barris, que ainda não daria para cobrir um décimo do nosso consumo.

Em meu discurso de abril passado chamei a atenção para o otimismo do Senador, quando o Senador Alberto Pasquini anunciou a perfuração de um poço na Bahia, que estava produzindo 600 barris diários.

Provei que a produção inicial não deveria ser confundida com produção efetiva. Citei a opinião do professor Charles Uren da Universidade de Califórnia que tratando desse

assunto, afirma em seu livro "Petroleum Production Engineering" que a produção do campo de Yates, em Pecos Country, no Texas, foi estimada em 1929, em 5 milhões de barris por dia, numa área de 6.800 hectares, com 313 poços, o que daria uma média de 28 mil barris por poço. Entretanto, a produção foi drasticamente cortada, pois, se continuasse aquela produção inicial, o campo seria rapidamente esgotado, com grave prejuízo para o resultado final.

O professor inglês E. N. Tirabasso afirma que um só poço nas rochas porosas do Big Line no campo citado produziu 750 mil barris num dia, que foi a maior produção inicial no mundo, mas a técnica moderna tomou as providências para reduzir consideravelmente a produção efetiva, para tirar maior proveito do campo. Essa técnica já não permite a colocação de sondas quase estendendo com outras existentes, na distância de pouco mais de uma jarda, como se fazia antigamente numa delapidação dos campos petrolíferos. Mesmo assim a quantidade de óleo que se extrai não vai além de 40 a 50% da avaliação do campo, o que importa dizer que se forem duplicadas as reservas da Bahia, não poderemos extrair mais de 50 milhões de barris de óleo.

Em exposição na Câmara dos Deputados em fevereiro de 1952, afirmou o consumado técnico Glycor de Paiva que a produção atual da Bahia é de 2 500 barris diários, e a produção possível tendo em vista a grandeza das reservas possívelmente não ultrapassará a 5 ou 1 mil barris por dia, o que correspondia de 4 a 5% do consumo naquela época.

A área sedimentar da Bahia é pequena e pobre. Ela é formada de duas grandes falhas: uma na cidade de Salvador e outra, passando em Maragogipe. O cristalino se abateu e essa grande crosta foi recoberta e entulhada de sedimentos.

Ao redor desse terreno sedimentar existe só o cristalino, sem possibilidades petrolíferas. As grandes áreas sedimentares estão localizadas no Norte, no Sul e no Oeste do Brasil numa extensão de 300 milhões de hectares.

Poderá a Petrobrás pesquisar e localizar em toda essa área, todas as estruturas petrolíferas, por acaso existentes?

Dou a palavra ao Senhor Pedro Moura, respondendo a seguinte pergunta ao Deputado Clovis Pestana: "Se fixássemos em vinte anos o prazo para perfurar toda a parte do território em que, pelos estudos geológicos e geofísicos, há possibilidade existir petróleo pergunta: 1.º Quantos poços deveriam ser perfurados?" Resposta: "É difícil responder a essa pergunta principalmente tendo em vista o prazo de vinte anos, porque, como acabei de dizer, se comprássemos dez sondas, não saberíamos colocá-las simultaneamente". Não temos zonas novas para colocar dez sondas. Poderíamos talvez colocar seis mas para mais não temos locais para poços pioneiros."

Só em jazidas descobertas, por poços pioneiros, que é o único sistema até hoje conhecido para se descobrir o petróleo, são colocadas as sondas para a exploração. Afirma ainda o Senhor Pedro Moura que, certos poços localizados com toda a técnica, na Bahia custava 12 bilhões de cruzeiros. Acrescenta ainda: "Nenhum técnico de responsabilidade pode dizer que determinada zona tem petróleo. Nem pela geologia nem pela geofísica poderá fazer essa afirmação. O técnico pode simplesmente assegurar que há possibilidades boas, médias ou escassas. Se disser porém que existe petróleo, em qualquer região do mundo, estará nada mais, nada menos do que fazendo charlatanismo."

Se a área sedimentar do Recôncavo baiano, que corresponde a pe-

nas a alguns milésimos do sedimento total do Brasil, não pode ser suficientemente estudada e perfurada qual o inconveniente para o Petróleo que outras empresas se estabeleçam há milhares de quilômetros de distância, das suas atividades? Se a questão é produzir petróleo, para que éle seja realmente nosso, quanto maior número de capitais e técnico afluam para esse negócio, mais rapidamente o teremos. Não há país nenhum no mundo, com exceção da Rússia, que exista apenas uma só empresa na exploração do petróleo. Na Venezuela, tão lastimada pelos nossos nacionalistas, existem cerca de vinte companhias atuando em 53 campos, com a produção de quase dois milhões de barris, que proporciona ao governo cerca de 600 milhões de dólares ou sejam 85% da receita do país.

O que seria da Venezuela sem a exploração do petróleo?

Só a Rússia adota o monopólio estatal, talvez com ótimos resultados. Se um plano quinquenal, traçado pelos dirigentes russos não dá o resultado previsto, foi por que houve sabotagem. Os responsáveis pelo fracasso são sumariamente expurgados, como inimigos do regime.

Quem deseja este sistema para o Brasil?

Os povos livres adotam o sistema da concorrência, desde o de acesso em que as riquezas do subsolo pertencem ao proprietário do solo como é o caso dos Estados Unidos, que produz mais de 60% do petróleo no mundo, até às concessões internacionais como existem no Oriente médio.

O nosso sistema deveria ser o de autorização ou concessão administrativa, como preceitua o artigo 153 da Constituição Federal, e não do monopólio estatal como é a lei da Petrobrás.

A nossa Constituição é, nesse ponto, acentuadamente nacionalista como era a de 1934, mas não monopolista.

O nobre Senador Bernardes Filho trouxe, por mais de uma vez, neste recinto, o argumento que, só depois da descoberta do nosso petróleo, houve o interesse de capitais estrangeiros para sua exploração, quando anteriormente essa era livre. Mas, desde a revolução de 1930 ficou, praticamente, proibida essa exploração.

1.º — Pela instabilidade do regime, 2.º — pela revolução paulista e 3.º — pela Constituição. Antes de 1930 não havia a difusão do emprego do petróleo como hoje. A produção norte americana, venezuelana e mexicana eram suficientes para abastecer quase o mundo inteiro. Antes da pressão nacionalista do México em 1917 esse país produzia 600 milhões de barris por dia que eram quase todos exportados. Depois da pressão nacionalista, os capitais estrangeiros foram emigrando para a Venezuela, que em 1917 produzia 3 mil barris e em 1923 — 280 mil barris. Em seis anos aumentou quase cem vezes. Em 1938 passou para um milhão de barris diariamente.

Em 1917, a nossa exploração era livre mas, era natural que o capital estrangeiro procurasse os países onde corresse menos risco, isto é, onde houvesse afloramento superficial do óleo, que denotasse as estruturas petrolíferas.

No Brasil só foi encontrada uma exudação dessa espécie, em Lobato no Recôncavo baiano, que serviu de guia para a nossa exploração.

Em 1939, foi perfurado o primeiro poço produtor. Estamos com quinze anos de lavra e com uma produção de três mil barris. Nessa marcha, quando teremos petróleo para o nosso consumo interno, ou mesmo para cobrir o aumento do consumo anual? Respondam os partidários do monopólio estatal.

Que pretendem os partidários da revogação dessa lei, que é um repúdio ao projeto do Presidente Vargas? Acabar com a Petrobrás? — Absolutamente. Tirar um centavo dos recursos que lhes foram destinados pela lei? — De modo algum. Fazer uma campanha de descrédito para a sua desmoralização? — também não.

Então por que dizem que queremos acabar com a Petrobrás? O que queremos é que haja petróleo no Brasil — e que se forme um ambiente de confiança e respeito na aplicação dos capitais nacionais, americanos, ingleses, alemães, russos ou de qualquer nação no desenvolvimento da nossa economia para o enriquecimento do povo brasileiro, fazendo de nós uma nação rica e respeitada.

O Sr. Othon Mader — Permite-me V. Ex.ª um aparte. O discurso de V. Ex.ª está magnífico e os argumentos que vem de expender são irretorquíveis. Aconselharia aos nossos antagonistas na questão do petróleo a que o lêssem e meditassem profundamente para — se estão agindo de boa fé, — concluir no sentido de que o que justamente se deseja é a produção do petróleo o mais rapidamente possível, o que não se obterá só com a Petrobrás.

O SR. PLÍNIO POMPEU — V. Ex.ª já pronunciou em outra oportunidade palavras semelhantes. Estou apenas debatendo os pontos principais, como o nobre colega já teve ocasião de fazer.

O Sr. Domingos Velasco — Permite-me V. Ex.ª também um aparte. Atendo logo ao chamamento do nobre Senador Othon Mader. Conheço muito bem os pontos de vista de V. Ex.ª; de vez que durante os debates em torno da Petrobrás, V. Ex.ª enriqueceu os Anais do Senado com magníficos discursos, todos baseados em dados semelhantes aos que o ilustre Senador Plínio Pompeu está pronunciando sob outro prisma que não o sustentado pelo nobre colega. Em uma série de discursos que temos feito, situamos nossa posição não negando os dados que V. Ex.ª tem apresentado ao Senado, hauridos nas melhores fontes e que representam a realidade da situação. Esses dados, entretanto, servirão, talvez para informar a V. Ex.ª porque não desejamos outra forma de exploração que não a do monopólio estatal. Temos nossas razões que nos parecem mais importantes do que as que levaram V. Ex.ª a se manifestar.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Agradeço o aparte de V. Ex.ª

A situação de angústia que atravessamos por falta de divisas é tanta que não vejo outra solução para continuarmos esse desenvolvimento econômico que tivemos até agora: a não ser que criássemos um ambiente, embora esse ambiente não nos venha trazer imediatamente o capital estrangeiro para isso. Mas devemos formar um ambiente de confiança para que nos ajudem não somente na questão do petróleo mas em outras iniciativas, como a que pretendemos a lei sobre a qual falei, e dos investimentos, que nos auxiliará a sair do atoleiro em que nos encontramos.

O Sr. Domingos Velasco — Permite-me V. Ex.ª outro aparte? (Assentimento do orador) — O nobre orador descreve inteiramente da possibilidade de êxito da Petrobrás, no que discordamos. Vamos, então, agir como sugere o Sr. General Juarez Távora: aguardar, para verificar se a Petrobrás atinge os seus objetivos. Se, no decorrer de quatro ou cinco anos de experiência, verificarmos que essa não é a melhor solução, ninguém persistirá no erro. Mas, se a Petrobrás for vitoriosa, por um es-

pírito de união nacional, aprovando depois a Petrobrás a transformar-se em uma organização financeira e economicamente sólida, podemos nos dar ao luxo de permitir que os particulares também explorem o petróleo.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Julgo, justamente o contrário. Não podemos nos dar a esse luxo, quando não dispomos de divisas para tal. O que devemos é permitir a exploração livre para que tenhamos o petróleo.

O Sr. Othon Mader — A experiência de que falava o nobre Senador Domingos Velasco já está feita, porque o Conselho Nacional do Petróleo conta seis anos de existência à altura da inteligência e da capacidade do nobre Senador Othon Mader, pois, na realidade, a Petrobrás dispõe de recursos muito maiores e goza de uma liberdade que não tinha o Conselho Nacional do Petróleo.

O Sr. Othon Mader — Para o tempo, o Conselho contava com recursos suficientes.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Recursos em moeda brasileira, papel que nada representa. Precisamos de dólares; só com eles poderemos comprar o material necessário.

O Sr. Domingos Velasco — Não despreze tanto o cruzeiro...

O SR. PLÍNIO POMPEU — Sr. Presidente, falávamos dos capitais, que deviam vir em inglês, francês, etc.

E porque não incluir também os russos? Se estiverem em condições, que venham. Nada mais errado do que o nosso rompimento diplomático com a Rússia, por uma questão de ideologia política ou para agradar os nossos amigos americanos. Não devemos misturar política econômica com política ideológica. Se o intercâmbio comercial com a Rússia, nos for favorável, para economizar divisas da área do dólar, devemos reatá-lo sem receio de nos contaminar com suas idéias políticas. Devemos ter confiança nas nossas crenças religiosas, no nosso sistema social, baseado na liberdade, sem o temor da contaminação de uma ideologia incompatível com a formação moral do nosso povo. Não se combate o comunismo fechando as nossas vistas e fazendo dele um mistério impenetrável, e sim expondo-o à luz da realidade e combatendo-o com as privilegiadas armas do nosso sistema político.

O rompimento das nossas relações com a Rússia, deve ter agradado aos Estados Unidos que viram nesse ato, uma renúncia de nossa parte, que nos tornava ainda mais dependente ao seu poderio político. Mas, intimamente, os seus estadistas devem nos considerar bastante ingênuos.

Motivos muito mais graves têm ocorrido entre aquela nação e a Rússia, sem que suas relações se partam. Mas, se isso acontecesse o prejuízo econômico, para eles americanos seria insignificante.

O prestígio de uma nação está na sua altivez, na confiança em suas instituições, na garantia da liberdade e na educação de seu povo, no desenvolvimento de seu poder econômico.

Hoje não é mais possível o enriquecimento lento do século passado.

Quem parar no meio do caminho, confiando somente em seus próprios esforços, será atropelado pelo progresso que apresenta, dia a dia, novas necessidades — imprescindíveis à vida moderna. E como adquirir essas necessidades sem o capital, que é o trabalho acumulado? Já estamos muito afastados da auto-suficiência de nosso regime patriarcal. A produção, por mais primária que seja, não dispensa a técnica e o capital. As nações por mais adiantadas que sejam necessitam de uma colaboração, cada vez mais estreita com os

outros povos, para um fortalecimento social e econômico, em benefício do progresso e da paz mundial. Se o mundo ainda não se unificou em prol dessa paz, devemos fortalecer o nosso lado, para a nossa garantia.

Esse fortalecimento tem a sua base na cooperação econômica, principalmente entre os países plenamente desenvolvidos e os subdesenvolvidos, que se resumem em dois princípios: o primeiro é o livre acesso às matérias-primas e o segundo o de livre acesso aos equipamentos. O princípio de livre acesso às matérias-primas, que se incorporou ao sistema de relações internacionais pela Carta do Atlântico, de que somos um dos signatários, torna ilegítima a recusa de participação estrangeira na exploração de uma riqueza natural, quando o país que a possui não está, em próprio em condições de explorá-la e oferecê-la ao comércio.

O mundo moderno já não admite a interferência política dos investimentos estrangeiros, mesmo muito antes da Carta de Havana, da qual também somos signatários quando esse princípio ficou expresso em seu artigo 12, § 1.º. Pela Resolução 59, de Chapultepec não pode haver discriminação entre capitais nacionais e estrangeiros.

Se aceitamos esses princípios internacionais para o fortalecimento do poder econômico, do mundo ocidental, por que então desconfiamos que tudo isso sejam "chiffon de papier", sem outro significado senão de nos emburde de nos roubar? Devemos nos desligar desse complexo de ódio e confiar nas nossas forças, no nosso prestígio, no nosso valor, no patriotismo do nosso povo e de nossas Forças Armadas e que somos realmente a primeira potência da América do Sul.

Se os capitais estrangeiros ou trustes internacionais quiserem abusar de seu prestígio e de sua força, devemos opor a eles o respeito às nossas leis soberanas, sem tibieza, mas com o respeito aos contratos firmados.

Precisamos da elaboração de uma lei sobre investimentos que sistematizem a sua aplicação, conforme a sua rentabilidade ou risco, dando maiores garantias ao que sejam empregados nos setores de maior proveito imediato para o nosso desenvolvimento econômico.

Não sei, Senhor Presidente, se existe, atualmente, no Brasil, setor que necessite de maior desenvolvimento do que o da energia.

Quando um povo dá um passo à frente — parar ou recuar será um desastre e o começo de sua decadência.

O que avançamos, ultimamente, no desenvolvimento da energia, sem um plano para manter um ritmo razoável, nos obriga a recuar e muito.

O Sr. Othon Mader — O Chile também pensava como os nossos nacionalistas e fechou as portas à colaboração do capital estrangeiro para a exploração de suas jazidas petrolíferas; entretanto, depois de um retardamento de dez anos, na solução do problema, o Governo acaba de modificar sua legislação, permitindo que o capital estrangeiro contribua nesse sentido.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Até todos os países que começaram com esse nacionalismo exaltado, voltaram atrás.

O Sr. Othon Mader — O Brasil é o único que se mantém nesse ponto. A própria Argentina está sendo auxiliada pelo capital e técnicos americanos, apesar de seu regime ditatorial e de o Governo ter todos os poderes e meios para explorar o petróleo, de maneira eficiente. Converteu-se de que pelo regime observado na exploração, jamais passaria o nível a que atingiu.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Muito agradeço a colaboração.

Até agora, não tiramos proveito das nossas quedas d'água, o meio mais rápido e fácil de termos energia e contornamos o problema do petróleo cujos resultados, a longo prazo e aleatórios e dependem de fatores imprevisíveis.

O nosso consumo de energia, principalmente da que provém do petróleo, cresce de um modo que podemos classificar de animador mas, no mesmo tempo de aterrador. Não sei o que será de nós se tivermos de interromper esse consumo que aumentou em dez anos, de 1943 a 1954 em 583%.

Para a aquisição desse combustível contamos com o café, a nossa fonte de divisas.

A produção de café, nesse mesmo espaço de dez anos aumentou de 65% o que representa ter o petróleo aumentado 4.13 vezes mais do que o café. Quanto ao preço, enquanto o petróleo aumentou apenas 30.51%, o café subiu para 403.32% o que representa 3.85 vezes o preço do café sobre o petróleo, isto é quase 4 vezes um sobre o outro.

O Sr. Othon Mäder — Está, portanto desmentida a afirmativa dos nacionalistas de que os trustes internacionais exploram as nações, arrancando tudo que podem do petróleo. Se assim acontecesse a mentalidade dos trustes fôsse a de se locupletarem à custa de situações privilegiadas, poderiam há muito ter elevado os preços dos derivados do petróleo e nós teríamos de pagá-los, porque não haveria outro meio.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Se continuássemos neste ritmo, acabariamos sem petróleo.

O Sr. Othon Mäder — É injusta dizer-se que as companhias petrolíferas estrangeiras nos exploram; pelo contrário, elas não elevam os preços de seus produtos que são razoáveis.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Obrigado — V. Excia.

O café, em 1952 representou 73% da nossa receita cambial e, em 1953 — 67%. As divisas, dependentes com a importação de petróleo, corresponderam a 39% dos produtos pelo café, ou 27,3 do total das nossa exportações. Tivesse o preço do petróleo subido na mesma proporção do café ou aquele mantido o mesmo aumento deste, todas as nossas divisas seriam insuficientes para pagar o petróleo e o deficit da nossa balança comercial já nos teria levado ao estado de insolvência e a bancarrota.

Ainda não chegamos a essa catástrofica situação devido a elevação do preço dos nossos produtos, motivada pela guerra mundial e de Coréia. O valor médio da tonelada de produtos exportados foi de 2.857 cruzeiros, no quinquênio de 1940 a 1945.

O da importação foi de 1.676 cruzeiros. No quinquênio seguinte o valor da tonelada de exportação subiu para 5.399 cruzeiros e da importação para 2.799. Enquanto o aumento da importação foi de 65.81% o da exportação foi de 88.96%, o que dá uma majoração de 23.15% do preço médio dos produtos exportados sobre os importados. Como a tendência é para a estabilização dos preços, diminuem as divisas para fazer as importações que se tornam, cada vez mais, necessárias para manter o ritmo do nosso desenvolvimento econômico. A nossa economia está assentada em bases ilusórias, de altos preços, forçados pela situação internacional.

Normalizada essa situação, é natural que os nossos fregueses procurem outros mercados de preços mais acessíveis, sem atenção a uma solidariedade sentimental, que julgamos merecedora.

A nossa política de valorização do café, que nos levou a destruição de 500 milhões de cafeeiros e a queima de 78 milhões de sacas, despertou a atenção de outros países tropicais para o valor dessa cultura. A Colômbia que em 1925 exportou 120 mil

toneladas passou em 1935 para 230 mil, em 1945 para 310 mil e atualmente para mais de 400 mil toneladas ou sejam 6 milhões e seiscentos mil sacas de café superior ao nosso. Capais franceses, ingleses, portugueses estão sendo empregados em plantação na África, que já produz uma safra bem apreciável.

Podemos estranhar essa concorrência, se os próprios brasileiros, com o agravante de serem paulistas e produtores de café, estão empregando grandes somas na plantação de café, no Paraguai, onde uma área de mais de 500 mil hectares, em zona florestal, fronteira com o Brasil, está reservada para esse fim?

Isso demonstra que o capital não tem sentimentalismo. Ele emigra para as regiões onde as condições oferecem as melhores garantias de desenvolvimento e lucros. Desde que essas garantias sejam estáveis, não há razão para o seu retorno ao país de origem, uma vez que, nova pátria incluída, franceses, holandeses nos Estados Unidos possa duplicar, triplicar ou duplicar, como foi o caso do capital dos Unidos e o mesmo está acontecendo com o Canadá.

O Sr. Flavio Guimarães — Permite V. Excia. um aparte? Assentimento do orador) — Corroborando as palavras de V. Excia. e do nobre Senador Othon Mäder, encontro em O Jornal de hoje, a notícia da entrega feita pelo Sr. Ministro Engênio Guadin, de uma carta em que S. Excia. declara haver incluído, na estimativa da Receita para 1955, a arrecadação do Imposto único sobre Combustível e Lubrificantes (Petrobrás).

Dis aquela nota: "A Comissão de Finanças da Câmara resolveu excluir da estimativa o referido tributo, para que continuasse a ser considerado como receita extracorrente, de aplicação especial, excluindo-se também do Anexo da Despesa as dotações destinadas ao Fundo Rodoviário Nacional e a Petrobrás. Nessas condições, deveria a Receita, estimada pelo Executivo, na supracitada importância de Cr\$ 51.582.832.000,00 e a Despesa, estimada inicialmente em Cr\$ 51.572.950.132,00 a Cr\$ 47.072.950.132,00. Resolveu, portanto, a Câmara dos Deputados elevar a estimativa dessa Receita para Cr\$ 50.842.350.000,00 maiorando, assim, Quer dizer: a descrença está em, trando de tal forma na vida do Governo que é já incluído no Orçamento da República dotação relativa à arrecadação da "Petrobrás", ao passo que a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados a excluiu da receita ordinária, dando-lhe aplicação especial.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Folgo em ouvir as palavras de V. Excia. e respeito das previsões orçamentárias excluindo dotações da "Petrobrás".

O SR. PRESIDENTE: (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me lembrar ao nobre orador que está a esgotar-se a hora do expediente.

O SR. OTHON MÄDER: (Pela ordem) — Sr. Presidente peço a V. Excia. consulte a Senado sobre se consente na proposta para a hora do expediente, a fim de que o ilustre Senador Plínio Pompeu conclua as suas considerações.

O SR. PRESIDENTE: O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre representante do Paraná.

Os Senhores que o aprovaram conservem-se sentados. (Pausa. Está aprovado.)

O nobre orador continua com a palavra.

O SR. PLÍNIO POMPEU:

o Senhor Presidente, agradeço ao nobre Senador Othon Mäder a iniciativa do requerimento e a Casa o navê-lo aprovava.

Só os povos incapazes, preguiçosos, apáticos, oentes e interiores, com a mentalidade de Jeca-tatu, não sabem tirar proveito do capital que enra em seus países e se apavoram com esse elemento de progresso, preferindo viver na remota paz das sórdidas caçanhas.

Não é esse, felizmente, o caso do Brasil. Somos uma grande nação, com 55 milhões de habitantes dirigida por uma elite de souca base de cultura econômica e jurídica, garantida por um aprimorado e culto exército, consciente do seu dever, e por isso não devemos temer que capital e técnicos estrangeiros venham nos emboar desrespeitando as nossas leis se apodeando das nossas riquezas.

Uma legislação sobre investimento como me refere o Sr. Mäder, é imprescindível para que não haja abusos e atritos, — não com potências estrangeiras, uma vez que essa base de política internacional já está superada, mas com os próprios investidores.

Esses investimentos devem ser excluídos apenas os que prescreve a nossa Constituição, e não o petróleo, que é extraído no mundo inteiro com exceção da Rússia, para iniciativa privada.

Se tivéssemos jazidas conhecidas e ricas, abundância de divisas para a aquisição de equipamentos necessários, para a extração e industrialização do petróleo e não houvesse premência de tempo para suprir as nossas necessidades, não haveria inconveniente de monopólio estatal, não obstante as vantagens que a livre iniciativa traz sobre as empresas estatais. Por outro lado, se o capital nacional, de empresas privadas, estivessem em condições para essa exploração com garantia de divisas seria preferível ao estrangeiro, por solidariedade com os nossos patriotas.

Mas Senhor Presidente, a situação atual é verdadeiramente angustiada. Quando votamos no ano passado este projeto da Petrobrás, juquei, pela posição da nossa balança comercial que, dentro de quatro ou cinco anos chegassemos à situação de hoje. Ela veio com três anos de antecedência e não creio que o Governo encontre outra solução, senão a do racionamento do petróleo, e de outros produtos essenciais ao nosso progresso.

Esse estado de angústia que nos vemos mergulhados, provem de erros dos governos passados, com inflação, a princípio justificáveis e depois imoderadas, tomando tal ritmo acelerado, que impossibilita o Governo atual enfreá-lo, sem graves repercussões na vida nacional. A lei da inércia aplica-se também nesse fenômeno e uma parada seria fatal ao regime.

A inflação tomou impulso na última guerra mundial quando nossas exportações eram grandemente aumentadas e praticamente fechados os mercados que nos abasteciam. Em consequência, viu-se o Governo obrigado a emitir papel-moeda, a fim de atender às compras das cambias dos exportadores e, ainda cobrir as despesas militares.

Em seis anos de 1939 para 1945 os meios de pagamento passaram de 11.234 milhões de cruzeiros para 11.490 milhões de cruzeiros.

Acumulamos centenas de milhões de dólares que deveriam servir para remodelação do nosso parque industrial, melhoramento dos meios de transporte elevação do nosso potencial energético com instalações centrais termo e hidrelétricas e aparelhamento para pesquisas e exploração do petróleo. Entretanto, a maior parte desses divisas foram ges-

tas em artigos de luxo, dispensáveis à vida de um povo pobre que deve gradualmente, e sem saltos alcançar um padrão médio de vida mais elevado, sem o desmvel que põe em perigo a estabilidade social. Feita a paz e normalizada a situação, era natural que os nossos produtos de exportação voltassem a um nível de preço, em equilíbrio com a conjuntura internacional. Não foi essa a política adotada nem pelo Governo nem pelas classes produtoras. Essas situações a nível mais elevado, não desejavam uma diminuição de lucros que as circunstâncias impuseram. Por outro lado, as atividades especulativas não tiveram um freio necessário do nosso sistema bancário e, em consequência, os meios de pagamento aumentaram, assustadoramente, em relação à produção, com a elevação desmedida do preço de custo, salários e vencimentos do funcionalismo, etc.

Para fazer face a esses descontroleados compromissos, os meios de pagamento sofriram um aumento de 11.490 milhões em 1945, para 129.262 milhões, em 1950. Em cinco anos aumentou de 211% e em 10 anos de 1.150%, isto é, onze vezes e meia, quando o aumento da produção agrícola não alcançou um décimo dos meios de pagamento, comparado com período anterior à guerra.

A consequência desse desequilíbrio, tem trazido a alta de preços dos nossos produtos de consumo e de exportação, e faz com que o comércio exterior procure preços mais convenientes noutros mercados.

Se continuarmos com essa política de restrição ao capital privado nacional ou estrangeiro, no nosso desenvolvimento econômico, dentro em breve nada teremos que exportar e, conseqüentemente, nada poderemos importar, o que será o colapso total da nossa economia.

Como atrair esses capitais principalmente para a exploração do petróleo sem uma participação nos lucros?

Entende o preclaro Senador Bernardes Filho que poderiam vir, da mesma forma, como vieram para Volta Redonda sob a forma de empréstimos. Mas, Volta Redonda tinha uma rentabilidade garantida; uma fonte inesgotável de minério de ferro, calcário, água e até carvão.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PLÍNIO POMPEU — Com prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Eu o afirmo, e reafirmo; mas quando o fiz, foi para responder àqueles que entendem que o interesse da parte dos Petróleos Unidos na exploração do petróleo brasileiro — interesse que eu chamo de "sunoito interesse" — reside no perigo de uma conflagração levá-los, com as Nações Ocidentais, a partir das petrolíferas do Oriente. Assim, por que aumentam em nome da segurança do Hemisfério para ex-girem tal sacrifício do Brasil, eu pergunto: se se trata de segurança do Hemisfério, o sacrifício não deve ser exclusivamente do Brasil; faça então o Governo dos Estados Unidos, o seu sacrifício e financeiro, por meio de empréstimo, não ao Brasil mas em nome do interesse da segurança do Hemisfério, a própria segurança do Hemisfério através da Petrobrás. Não peço o aumento de preço que devemos entregar o petróleo ao estrangeiro em nome da necessidade da segurança do hemisfério, pois esta tem de funcionar também a favor do Brasil e não só contra. Não se pode exigir ônus apenas do Brasil. Já estamos cansados de ser, nessas horas, os únicos a pagar. Só por isso fiz a declaração a que V. Ex.ª se refere.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Os capitais estrangeiros, para virem co-

de vencimentos e vantagens atrasadas decorrentes das modificações de suas antiguidades.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A anistia de 8 de novembro de 1930 fez retornar ao Exército os antigos alunos da Escola Militar, desligados em virtude dos acontecimentos de 5 de julho de 1922.

O Decreto n.º 21.461, de 3 de junho de 1932, passou a regular a situação daqueles ex-alunos, como oficiais do Exército. Dispõe este decreto, entre outras providências, a colocação dos ex-alunos em um quadro paralelo ao Quadro Ordinário, o Quadro "A", e a transferência para o Quadro Ordinário dos Oficiais do Quadro "A" promovidos pelo princípio de merecimento.

A partir de 1944, o Almanaque do Exército relaciona os oficiais do Quadro "A", intercalados, de acordo com o paralelo existente, tomando números seguidos como se todos pertencessem a um único Quadro. Foi uma verdadeira fusão dos Quadros "A" e Ordinário.

A Lei n.º 231, de 6 de fevereiro de 1948, "Restabelece os quadros paralelos e dá outras providências".

Esta Lei estabelece, ainda, normas e condições que devem reger a vida militar de cada oficial das diversas armas e serviços. E' por isso uma lei básica para os oficiais por ela abrangidos.

Como é óbvio, regula a situação dos oficiais pertencentes ao "Quadro A", e a daqueles oficiais deste quadro que, tendo sido promovidos por merecimento, em virtude de dispositivos de lei, penetraram no Quadro Ordinário. A estes, a Lei n.º 231, em seu artigo 12, permitia voltar ao Quadro de Origem (o Quadro "A") desde que o requeressem dentro de 60 dias, a partir da data da publicação da Lei. A opção teria de ser feita antes das condições que eram estabelecidas pela Lei n.º 231.

Vários oficiais do Quadro "A" que penetraram no Quadro Ordinário, ante aquelas condições, preferiram ficar no Quadro Ordinário. Exerceram o direito de opção, ante condições lhes eram expressamente oferecidas.

Eis que a Lei n.º 1.210, de 25 de outubro de 1950, dá nova redação ao § 1.º do Art. 4.º da Lei n.º 231. Esta nova redação modifica radical e fundamentalmente as condições que foram oferecidas para opção pela Lei número 231, beneficia os oficiais do Quadro "A", que passam a aproveitar a totalidade das vagas que se abrem, o que anteriormente não acontecia, e silencia a respeito daqueles oficiais (justamente os promovidos por merecimento), que pertenciam originalmente ao quadro "A" e que pelo Art. 12 da Lei n.º 231, tinham opção de voltar ao quadro de origem, ante as condições então estabelecidas.

Essas condições foram fundamentalmente modificadas pela Lei número 1.210, desde de efetivada a opção oferecida pela Lei n.º 231.

A Lei 231, pelo art. 12, tornou-se então nos seus efeitos, verdadeira armadilha para os oficiais do Quadro "A" que, promovidos por merecimento, ingressaram no Quadro Ordinário. Basta dizer que depois da Lei n.º 1.210, a promoção ao posto

imediatamente passou a atingir, não apenas os colegas da turma daqueles oficiais, mais modernos que eles, mas a todos os colegas da turma imediata, simplesmente porque a Lei número 1.210 não reabriu expressamente o prazo para opção, assegurado pela Lei n.º 231. Não é de se supor que o legislador pretendesse burlar direitos adquiridos e, muito menos, agir deslealmente, oferecendo condições para opção e modificando-as em seguida. O que houve realmente foi omissão involuntária, que a presente lei visa corrigir.

O reexame, pois, daquele dispositivo do art. 12 se torna necessário, como imperativo de justiça, que o legislador não pode negar, exatamente a oficiais promovidos por merecimento e que, por ironia, são os únicos prejudicados nas suas promoções.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1954. — Onofre Gomes.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 231, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1948

Restabelece os Quadros paralelos criados no Exército em 1932 e dá outras providências.

Art. 12. Os oficiais do Quadro "A" que houverem ingressado no Quadro Ordinário, em virtude de promoção por merecimento poderão voltar ao primeiro, desde que o requeram dentro de 60 dias, a partir da publicação desta Lei".

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deseja lembrar ao Senado que, em obediência a Projeto de Resolução aprovado por esta Casa, deverão realizar-se no dia 19 do corrente as seguintes solenidades:

1.º — As 12 horas, hasteamento do pavilhão nacional, no terraço do Palácio Monroe, com a presença dos Srs. Senadores e funcionários.

2.º — As 13 horas, sessão especial em homenagem à bandeira brasileira, devendo falar um representante de cada partido.

A Mesa solicita dos Srs. Líderes a designação dos Senadores que nessa sessão deverão ocupar a tribuna.

Para a solenidade do hasteamento da bandeira já foram designados oradores.

Esgotada a prorrogação da hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1954, que retifica a Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno), em virtude do Requerimento n.º 508, do Sr. Camilo Mérico e outros senhores Senadores, aprovado na sessão de 5-11-1954, tendo parecer, sob n.º 852, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece (números 1-C a 7-C) e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Flávio Guimarães, relator na Comissão de Constituição e Justiça, para emitir parecer.

O SR. FLAVIO GUIMARAES:

Sr. Presidente, o projeto tem por objetivo modificar uma série de nomes de entidades, as quais foram concedidas verbas orçamentárias. Simples retificação de nomes sem alterar as dotações dos beneficiados no Orçamento de 1954.

O projeto se apresenta com todas as características de constitucionalidade. Por exemplo:

Onde se lê:

"Fundação Arquidiocesana de Assistência e Educação de Maceló — 50.000.00.

Leia-se:

Fundação Arquidiocesana de Assistência Social de Maceló — 50 0'00.00"

Há, entretanto, duas emendas, a n.º 2-C e a 3-C que se nos afiguram inconstitucionais, pois a Carta Magna não permite extornos de verbas. No caso das emendas. Sr. Presidente, a concretização do extorno de verbas é completo, porque altera a substância orçamentária.

Vamos e V. Ex.ª verá:

"Anexo n.º 19 — Ministério da Educação e Cultura.

Onde se lê:

Caixa Escolar da Escola "Eurico Dutra" de Creolli dos Macários, Município de Caxias — 50.000,00

Caixa Escolar da Escola "Getúlio Vargas" de São Pedro, Município de Caxias — 50 000,00.

Caixa Escola da Escola "Vitorino Ferreira" do Centro dos Pedrosas, Município de Caxias — 50 000,00.

A emenda n.º 2-C modifica por:

"Tínica Artística Operária Caxiense para melhoramento de sua Escola Caxias, Maranhão — 75.000,50; Centro Artístico Operário Caxiense, para melhoramento de sua Escola, Caxias, Maranhão — 75 000,00".

As retificações propostas são, a meu ver, perfeitamente constitucionais.

Já o mesmo não acontece com as emendas 2-C e 3-C, porque tratam do extorno de verba. Por elas a dotação de uma entidade é concedida a outra inteiramente diferente.

A emenda n.º 3-C declara:

"Modifique-se a redação do seguinte:

Onde se lê:

Sociedade de Proteção à Infância do Centro dos Pedrosas, Caxias — 100.000,00.

Sociedade de Proteção à Infância de Creolli dos Macários, Caxias — 100.000,00.

Modifique-se e leia-se:

Associação Hospitalar Aní-Bravo — 200.000,00.

Verifica-se, assim, Sr. Presidente, que o projeto é constitucional, com exceção das duas emendas. O orçamento é lei e somente poderá ser modificado por outra lei. O orçamento de 1954, só alterado senão por outra lei.

O Sr. Mozart Lago — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Mozart Lago — Trata-se de emendas da Comissão. Foi o próprio órgão técnico que emendou inconstitucionalmente?

O Sr. Joaquim Pires — Solicitei fossem as emendas à Comissão de Constituição e Justiça, para que se pronunciasse sobre a sua constitucionalidade, porque, na Comissão de Finanças, eu e o nobre Senador Ferreira de Souza votamos contra as mesmas, considerando-as inconstitucionais, por se tratar de extorno de verba.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Exatamente. O nobre Senador Joaquim Pires solicitou que as emendas fossem à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre sua constitucionalidade. E' um caso de extorno de verba, pois se trata da transferência de dotação de uma entidade para outra. Nos outros casos, houve apenas mudança de nome do órgão beneficiado.

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa, várias emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA N.º 8

Acrescente-se: No Anexo n.º 25 — Ministério da Saúde.

Verba 3 — Serviços e Encargos Consignação — Auxílios e subvenções.

03 — Subvenções extraordinárias

Onde se lê: "Federação das Sociedades Brasileiras de Tuberculose".

Diga-se: "Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose".

Justificação

Trata-se tão somente de retificar erro de denominação da entidade beneficiada.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1954. — Djair Brindetto.

EMENDA N.º 9

Onde se lê: No Ministério da Educação e Cultura, Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 3. Serviços em Regime Especial de Financiamento, 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 3) — Início ou prosseguimento de obras em escolas do ensino médio, mediante acordo com os seguintes estabelecimentos de ensino".

Lela-se: "3) — Início ou prosseguimento de obras em escolas do ensino médio, mediante acordo com os seguintes estabelecimentos de ensino, na forma da Lei n.º 59, de 11-8-47 e do Decreto n.º 25.667, de 15-10-48:

Justificação

Tem orçamento de fazer referência às leis pertinentes aos acordos firmados no INEP pelos estabelecimentos do ensino médio, a fim de se evitar que tais contratos caiam sob o regime comum, conforme deliberação do Tribunal de Contas.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1954. — Camilo Mérico.

EMENDA N.º 10

Do Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1954.

Ao art. 1.º, Ministério da Educação e Cultura

Verba 3 — Serviços e Encargos 2 — Auxílios e Subvenções 03 — Subvenções extraordinárias 02 — Alagoas

Onde se diz: Associação de Amparo à Velhice — Passo de Camaragibe 100.000,00

Associação de Proteção à Velhice Desamparada de Passo de Camaragibe 30.000,00

Diga-se: Associação de Amparo à Velhice — Passo de Camaragibe 130.000,00

Justificação

Trata-se de somar duas subvenções concedidas à mesma entidade, retificando-se a sua denominação.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1954. — Ismar de Góis.

O SR. PRESIDENTE: Em discussão o Projeto com as emendas.

O SR. CARVALHO GUIMARAES: (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, sinto discordar do parecer da Comissão de Constituição e Justiça em relação às Emendas que

determinam auxílios a instituições assistenciais e culturais do Maranhão.

No caso, não se trata de estorno de verba. Ao contrário, objetiva-se distribuição apenas o aproveitamento de certas verbas. Estorno de verba, é coisa inteiramente diferente. No caso, trata-se do aproveitamento de dotação destinada a uma instituição que ainda não tem existência legal, conforme consta da justificação da emenda.

O quantitativo destinado às instituições que não têm existência legal ficará sem aplicação, e é justo que outras instituições do Maranhão dele se beneficiem.

O Sr. Joaquim Pires — Pode ser justo, mas é ilegal.

O SR. CARVALHO GUIMARAES — Perdoo-me V. Ex.^a mas há engano em sua afirmativa. Durante toda a minha vida funcional, estudei o Orçamento, ajudei a organizá-lo e jamais encontrei em qualquer Tratado o conceito de que a dotação possa ser classificada como verba. A verba no sentido orçamentário é o total destinando-se a diversas despesas. No caso, não é a mesma coisa. Trata-se de auxílios a algumas instituições assistenciais e culturais que terão aplicação. Além do mais essas dotações destinam-se a instituições governamentais a caixas escolares mantidas pelo Governo do Estado; e de acordo com a lei o auxílio a essas instituições não pode ser feito dessa maneira.

Sr. Presidente, como disse, estou inteiramente em desacordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Já demonstrei que não se trata de estorno de verbas; mas de distribuição de um quantitativo, que não terá aplicação a outras instituições.

O Sr. Flavio Guimarães — Dá V. Exa. licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Se o Orçamento consta uma dotação para um hospital, por exemplo, não pode ela ser transferida para um clube literário.

O SR. CARVALHO GUIMARAES — Respeito a opinião de V. Ex.^a, porque se trata de jurista de mérito.

O Sr. Flavio Guimarães. — Não posso inteiramente concordar com Vossa Excelência.

O SR. CARVALHO GUIMARAES — Sinto, porém, deia discordei. Não se trata de verba, mas de sua discriminação. Transiere-se o quantitativo de instituições que não podem recebê-lo pelo processo que se pretende para outras que prestam reais serviços de assistência, principalmente as crianças proletárias do sertão do Estado, que tanto necessitam da assistência do governo da União. Atendendo exclusivamente aos interesses das cidades, abandona o Governo Federal os campos, cujos habitantes vivem na miséria. A falta de ajuda às instituições assistenciais do Estado faz com que elas não alcancem seus objetivos.

O Sr. Flavio Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Não estão perdidas as emendas. V. Ex.^a pode renová-las na Comissão de Finanças para o Orçamento vindouro.

O SR. CARVALHO GUIMARAES — O objetivo das emendas e justamente o de aproveitar quantitativos sem aplicação em bem da coletividade. As instituições a que se destinam no Orçamento em vigor, não poderão deles beneficiar-se por falta de existência legal. Daí a emenda transferindo a verba para outras instituições que prestam reais serviços, como hospitais, caixas operárias. Acresce que as organizações beneficiadas no Orçamento de 1954 são mantidas pelo governo estadual e, nos termos da lei, não podem elas receber auxílio da natureza do especificado nas emendas.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para algumas considerações sobre o

Orçamento deste ano e também sobre o que vai ser discutido.

O Orçamento para 1955 demonstra verdadeira ausência de espírito puônico de quem o elaborou. Deaqueles alguns momentos da noite passada ao estudo e a comparação de amos; e venha que o futuro Orçamento não cuidou da coisa puônica, tampouco cedeu o Erário nacional. Nenhuma proposta de Orçamento dos Ministérios reduziu despesas; ao contrário, o aumento é considerável.

Já tive oportunidade de discutir a proposta orçamentária para o Departamento Administrativo do Serviço Público. Embora de pequenas proporções, o aumento de despesa é de mais de cinco milhões de cruzeiros.

No momento em que comparava os Orçamentos, ouvi, pelo rádio, a notícia da expedição de circular do Poder Executivo apelando para o Congresso no sentido da redução das despesas, a fim de ser restabelecido o equilíbrio orçamentário. Fiquei satisfeito, por verificar que o governo está empenhado em enfrentar o problema da administração pública, a promover o equilíbrio do orçamento necessário à vida regular do Brasil.

Sr. Presidente, justamente para contribuir com o meu pequeno esforço a fim de serem atendidas as solicitações do Poder Executivo, foi que me dei ao trabalho de comparar a proposta orçamentária do exercício que se aproxima com o Orçamento em vigor.

Em períodos anteriores, os orçamentos eram organizados tendo em vista as despesas realizadas no exercício por se extinguir. Procurava-se, em primeiro lugar, conhecer os saídos das verbas, para então se fazer a previsão das despesas.

Sabe muito bem dessa praxe o nobre Senador Alfredo Neves, que neste momento preside aos trabalhos do Senado. S. Ex.^a, provento funcionário desta Casa, sabe perfeitamente que a base do orçamento que se pretende votar resulta do que foi gasto no ano anterior.

Tenho razão quando me insurjo contra a existência de um órgão que se propõe a organizar os orçamentos da República; por achar que falta ao Congresso essa capacidade, segundo muitas vezes declarou em exposição de motivos ao Sr. Presidente da República; e alegou que o Congresso não tem capacidade naturalmente porque não dispõe no corpo legislativo de homens que trabalhem em bem do Brasil.

Sr. Presidente, antes de outras considerações a propósito desse órgão de utilidade duvidosa, desejo fazer uma retificação em relação às considerações que tive a honra de fazer no meu último discurso...

O Sr. Flavio Guimarães — Alias muito brilhantes.

O SR. CARVALHO GUIMARAES — ... em relação ao Departamento Administrativo do Serviço Público. Omiti, Sr. Presidente, que aquele órgão de consulta do Poder Executivo e hoje dirigido por um homem de alta dignidade, por um jurista brilhante, por um legislador que foi constituinte em 1934. Trata-se do Sr. Jair Tovar, um dos melhores cultores do Direito que conheci em minha vida. Meu colega no Conselho Federal da Ordem dos Advogados durante vários anos, acompanhei sua atuação naquele órgão fiscalizador da classe dos advogados do Brasil e vi sempre em S. Ex.^a espírito de alta elevação, raro saber jurídico e alta formação democrática.

Sei que o Sr. Jair Tovar recebeu do Sr. Presidente da República recomendação especial no sentido de que o órgão que hoje está reduzido às suas proporções, fosse encaminhado às atribuições que lhe foram destinadas. Esse órgão sempre foi inimigo do Poder Legislativo, sempre entendeu o Congresso ineficiente e que era preciso o DASP assumir o controle definitivo dos representantes do povo; porque só ele era sabedor e soberano em matéria de administração pública.

Sr. Presidente, em 1952, foi encaminhado ao Congresso o Projeto de Estatuto dos Funcionários Públicos do qual constou a abertura de crédito para atender às despesas com a reclassificação de cargos e funções dos servidores da União. Votado o Projeto n.º 1711, foi sancionado em 23 de outubro de 1952. No primitivo, havia sido destinada a importância de seis milhões de cruzeiros para atender a despesas com a Comissão que deveria promover tal reclassificação. O Congresso achou a quantia desnecessária para execução do trabalho, e eu também assim entendo, porque os componentes da Comissão são funcionários designados para integrar seu corpo instrutivo, já recebem vencimento, como eu, não se justificando despesa tão avultada por um serviço que deve ser de rotina. E' decorrência das funções públicas pelas quais recebem vencimentos mensais.

Além disso, em cada Ministério, em cada órgão, há uma Divisão ou Serviço de Pessoal a quem cabe executar tal mister.

Pois bem, a Lei que estabeleceu as regras os deveres os direitos e vantagens, que são poucas dos funcionários públicos, estabeleceu a Comissão só poderia iniciar seus serviços depois de votado o crédito necessário para as despesas.

Sr. Presidente, realmente, o prazo estabelecido para a execução desse serviço foi de dois anos, e somente que se apresentou o trabalho e isto quando, já se extinguiu esse prazo e depois de votado o crédito de seis milhões de cruzeiros para a despesa que se pretende justificar.

Não discuto as vantagens a eficiência, nem tão pouco a utilidade do trabalho apresentado. Sei que este se compõe de dezenas de volumes que os Senadores e Deputados não terão tempo de ler uma terca parte, sequer. Sei que nesse trabalho somente de citações de livros e de autores consultados a fim de se organizar a tabela de reclassificação de funcionários há várias páginas.

Sei que os funcionários escolhidos para elaborar esse serviço — o qual talvez não venha a ser lido — receberam gratificações pelo trabalho que realizaram ou não.

Sr. Presidente, o próprio Estatuto dos Funcionários Públicos determina quando se deve remunerar o serviço prestado pelo funcionário além do labor de rotina. E' a remuneração consequente das horas de serviço extraordinário de cada Ministério.

Pois bem, agora que esse trabalho foi entregue em Mensagem ao Poder Legislativo desejava saber em que foram aplicados os seis milhões de cruzeiros votados para o mesmo, pois o funcionário público, até hoje, espera e não sabe quando verá o resultado dessa obra que se diz ser verdadeiro monumento de saber administrativo.

Assim, permito-me encaminhar a mesa um requerimento de informações nesse sentido. Isso ainda é uma contribuição ao Orçamento, para evitar que, a par dos aumentos constantes anuais e periódicos, das propostas orçamentárias, ainda abramos créditos especiais para pagamento de serviços que devem ser executados como rotina.

Os orçamentos paralelos tem sido a ruína de administração pública porque o Senado, a Câmara dos Deputados, enfim os Srs. Legisladores se louvam, exclusivamente não raro — e pouco perdão pela afirmativa — na opinião dos técnicos, que, muitas vezes, desejam apenas crescer o Orçamento.

E' por que, reafirmando meu voto contrário ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça e as emendas constantes da retificação de Lei de Motos do ano em que encaminhei a V. Ex.^a Sr. Presidente meu requerimento para o qual solicito a benevolência desta Casa.

Antes de terminar, peço vênia para apresentar sugestão que ines foi dada por uma das mais expressas autoridades do Senado Federal, e que adotou integralmente, com minhas críticas ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Aliás, sinto-me satisfeito pelo fato de haver recebido, em minha residência, centenas de telegramas de funcionários e de pessoas estranhas ao quadro de funcionalismo, aplaudindo meu gesto de trazer ao conhecimento da Nação o descuido e a falta de espírito de homens que desempenham funções de auxiliares da administração.

Sr. Presidente, aquele Departamento conta com inúmeras simpatias, inclusive no Poder Legislativo. Muitos Srs. Congressistas reputam-no de grande utilidade para a administração pública.

Acredito que, de fato, o aludido Departamento possa ser útil desde que adote nova orientação e tenha outras atribuições. No pressuposto entretanto, de se tornar um super Ministério, anulando Ministérios e criando divisões, serviços e funções já existentes em todas as entidades governamentais não lhe dedicaria simpatia por entender que exorbita de suas prerrogativas.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte.

O SR. CARVALHO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Possivelmente, o Departamento Administrativo do Serviço Público assumiu proporções não previstas quando de sua criação pelo governo. E' inevitável no entanto, que aquele órgão tem prestado relevantes serviços à administração pública, sobretudo na parte referente ao pessoal dando orientação mais racional aos serviços e à própria escolha do funcionalismo através de concurso moralizando então, processos nem sempre adequados ao fim colimado.

O SR. CARVALHO GUIMARAES — Agradeço o aparte do nome colega e aceito em parte as ponderações que acaba de fazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Agora, principalmente, aquele Departamento está sob a direção de um brasileiro que — sem desmerecer nos seus antecessores, homens de grande capacidade e com fôlha de excepcionais serviços prestados à Nação — inevitavelmente merece toda a nossa consideração.

O SR. CARVALHO GUIMARAES — Não ignoro que o atual Diretor do Departamento de Administração do Serviço Público está realmente, parecendo aquele órgão, que vivia como que intrometido num recinto escuro, intransponível quase inatingível, porque não se dignava responder a consultas sobre qualquer coisa. Mesmo quando um funcionário precisava defender seus interesses naquele Departamento, levava meses e meses para conseguir falar com o diretor e este achava que nada tinha a conversar com o funcionário.

V. Ex.^a vê Sr. Presidente, que não é um órgão democrático, destinado a atender aos funcionários destinados ao público. Entendo que uma repartição pública, um serviço público, deve ter suas portas abertas a todos que a ela recorrerem. Eu, como funcionário, como diretor, como chefe de serviço, jamais deixei a porta fechada para ninguém, pequeno ou grande. Isto porque a administração é pública e ao público se destina o seu uso.

Desejava, pois, que o Senado considerasse a sugestão que vou fazer. Há no Departamento Administrativo do Serviço Público funcionários competentes não nego; conheço muitos que se julgam julgados ao pensamento único do diretor porque nem sequer podem assinar os pareceres em que emitem suas opiniões; porque ali só quem pode pensar é o diretor.

É justamente contra esta mentalidade do DASP que me manifesto e penso que este Departamento devia ser aproveitado de outra forma. Tem suas restrições contra o Congresso, porque pensa que os senadores desconhecem administração, finanças, economia, assuntos de pessoal, material e contabilidade.

Sugeriria, Sr. Presidente, que esse Departamento se transformasse num órgão de consulta do próprio Congresso e a ele fosse anexado. Consequentemente aproveitaremos os técnicos, que são de grande saber e trariam luzes diretas ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, não faço restrições aos funcionários do DASP, embora as faça exclusivamente à maneira pela qual é dirigido, à maneira por que se intromete nas atribuições, nos serviços e nos atos dos sr. ministros e muitas vezes chega a anular atos do Presidente da República e a obter que decretos já assinados sejam devolvidos da Imprensa Nacional porque o DASP entendeu que não eram convenientes ao interesse público.

Nestas condições, Sr. Presidente, fica minha sugestão, no sentido de aproveitarmos os funcionários do DASP principalmente os técnicos, pela ajuda que prestaria ao trabalho orçamentário. Chega-se ali ao ponto de, antes de terminar a vigência do orçamento de 1955, já o DASP está solicitando das Divisões dos Serviços dos Ministerios a proposta orçamentária para 1956.

Pergunto a V. Ex.^a, Sr. Presidente, se é possível fazer-se a previsão dessas despesas quando ainda há, para executar, dois orçamentos. É justamente sobre este assunto que emito estas considerações pedindo perdão ao Senado pelo precioso tempo que tomei e aqueles que mais entendem desse assunto do que eu. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Carvalho Guimarães o Sr. M. Carlos Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, o nobre representante do Maranhão, Senador Carvalho Guimarães, no intuito de justificar a constitucionalidade da emenda que apresentou, criticou longamente o Departamento do Serviço Público em completa contradição, porém, com a atitude anteriormente tomada.

S. Ex.^a fez os maiores elogios ao atual Diretor esquecendo-se de ue foram Diretores daquele Departamento os Srs. Simões Lopes, Bittencourt Sampaio e Arizio de Vianna, cada qual mais eficiente, cada qual mais inteligente e habilitado e competente.

Sr. Presidente, o Departamento do Serviço Público é uma dependência da Presidência da República. Os atos a ele atribuídos são atos do Presidente da República e não do Departamento. A administração atual não poderia ser melhor do que as anteriores, de vez que é a continuação de gestões, cada qual mais eficiente e aperfeiçoada.

Quanto a propor S. Ex.^a a intervenção no Departamento com o aproveitamento dos técnicos pelo Poder Legislativo, ignora S. Ex.^a que a Comissão de Finanças do Senado é auxiliada na elaboração do Orçamento e das Leis, por técnicos vindos do DASP. A Comissão de Justiça presta Casa conta com a colaboração de dois técnicos daquele Departamento assim como a Câmara dos Deputados tem como auxiliares funcionários do Departamento do Serviço Público.

Assim, como se diz na sítia, S. Ex.^a "está chovendo no molhado"... Condena o Departamento e elogia sua direção, condena a direção e elogia os diretores e funcionários, o que é uma

incongruência. Naturalmente S. Ex.^a tem alguma oculta mágoa e este é o meio que encontra para dar-lhe expansão. Mas S. Ex.^a absolutamente não tem razão quanto à constitucionalidade das duas emendas apresentadas. A Comissão de Constituição e Justiça já se pronunciou unanimemente pela inconstitucionalidade das mesmas. O projeto volta à Comissão e aquele órgão val fazer a reafirmação completa dessa inconstitucionalidade que não fique dúvida alguma. As duas emendas são muito boas e S. Ex.^a poderá renová-las, mas não ao Orçamento.

Isso é que ele não poderá fazer de modo algum, porque a Constituição é frontalmente ferida e portanto, não poderão ser aprovadas pelo Senado (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (*Pausa*). Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada. O projeto volta à Comissão de Finanças para emitir parecer sobre as emendas apresentadas, no prazo de 48 horas.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 506, de 1954, do Sr. Senador Mozart Lago, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado número 43, de 1954, que acrescenta dispositivo à Lei número 1.741, de 23 de novembro de 1952. (Parágrafo único ao art. 1.º).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Em virtude do voto do Senado o projeto sairá da Comissão de Serviço Público Civ" e será encaminhado à Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única do Requerimento n.º 507, de 1954 do Sr. Senador Mozart Lago, pedindo a inclusão em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a do Regimento Interno, do Projeto de Resolução número 33, de 1953, que dá nova redação ao artigo 190 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Em obediência ao deliberado pelo Plenário o projeto será incluído em Ordem do Dia.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 19, de 1954 que estende a todos os Sindicatos dos ajudantes de despachantes aduaneiros os benefícios do Decreto-lei n.º 9.158, de 9 de abril de 1946. Pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob o número 674, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social sob número 675, de 1954, favorável; da Comissão de Finanças, sob número 675, de 1954, favorável; II — Sobre a emenda da Comissão de Constituição e Justiça sob número 867, de 1954, pela inconstitucionalidade e, quanto ao mérito, pela rejeição; da Comissão de Legislação Social, sob número 868, de 1954, contrário; da Comissão de Finanças, sob número 869, de 1954, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda, que é de autoria do Sr. Cláudio Mäder e tem pareceres contrários.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É rejeitada a seguinte.

EMENDA

N.º 1.

Substitua-se no art. 2.º as palavras:

"Fica elevada para Cr\$ 3,00 a cota"

"fica mantida a cota".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto. Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 19, de 1954

Estende a todos os Sindicatos dos ajudantes de despachantes aduaneiros os benefícios do Decreto-lei n.º 9.158, de 9 de abril de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam estendidos a todos os Sindicatos dos ajudantes de despachantes aduaneiros, desde que satisfaçam as exigências da legislação de trabalho, os benefícios do Decreto-lei n.º 9.158, de 9 de abril de 1946 concedidos ao Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros da Alfândega do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Fica elevada para Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) a cota de despacho prevista no Decreto-lei número 9.158, de 9 de abril de 1946, a ser cobrada nos despachos de importação e exportação para o estrangeiro e na estocagem lançados nos processos das alfândegas em que funcionem os assistentes das entidades sindicais abrangidas pela presente lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional número 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

Val-se proceder à chamada, a fim de verificar-se se há quorum constitucional para a abertura de discussão do projeto.

PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES:

Carvalho Guimarães — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Ruy Carneiro — Apolinário Sales — Nogueira Filho — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Durval Cruz — Aloysio de Carmo — Pinto Aleixo — Carlos Linzenberg — Lutz Tinoco — Alfredo Neves — Mozart Lago — Euclides Vieira — Domingos Velasco — Costa Pereira — Sulpício Curro — Filadelfo Guimarães — Camilo Mercio (24).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada apenas 24 Srs. Senadores. Não há número para discussão de matéria constitucional.

SEM DEBATES, FICAM COM A DISCUSSÃO ÚNICA ENCERRADA E A VOTAÇÃO ADIADA, POR FALTA DE NÚMERO, AS SEGUINTE MATÉRIAS:

Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1954, que estabelece o posto a que devem ser promovidos os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da

Reserva, vítimas por acidentes na instrução e no serviço. Pareceres favoráveis: da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 870, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 871, de 1954.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1954 (originário da Câmara dos Deputados), que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Marconi Brasileira, para fornecimento de vinte e quatro equipamentos de rádio recepção telegráfica. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 876, de 1954, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 877, de 1954, pela rejeição.

Requerimento n.º 110, de 1954 do Senador Guilherme Malaquias, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1953.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da ordem do dia. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago.

O SR. MOZART LAGO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, no Diário do Congresso Nacional (Seção II) do dia 9 do corrente, a pags. 2622, na parte relativa a "Atos da Comissão Diretora", há notícia do despacho dado a requerimento por mim formulado.

Indagava eu da Mesa se o Governo já escolhera novo líder para os trabalhos da Casa, ou se as bancadas do Senado, reunidas independentemente de audiência do Executivo haviam designado os substitutos dos nobres Senadores Alvaro Adolpho e Mario Cardoso, respectivamente líder e substituído da maioria até 24 de agosto deste ano.

A Comissão Diretora, no entanto, resolveu mandar arquivar o requerimento.

Compreendo o fato, porque li o discurso pronunciado pelo Sr. Presidente Café Filho, terça-feira última, através da "Hora do Brasil", parte do qual vale como caracupa para mim, em virtude daquele pedido.

Explica S. Ex.^a as dificuldades em que se encontra, confessando que, membro de um partido — por coincidência também o meu — minoritário, não se sentiu com possibilidades de fazer um governo partidário, porque os interesses da administração o induziam S. Ex.^a a uma política de agravo geral dos partidos. Sómente assim poderia contar com oase parlamentar que o atendessem na votação das medidas administrativas de que o Executivo carecesse.

Nesse discurso, salientou ainda o Sr. Café Filho que nosso eminente chefe, Dr. Ademar de Barros, o havia liberado da obrigação de contemplar nosso Partido, na composição de seu governo.

De fato, o Sr. Presidente da República, não só deixou de pedir a colaboração de qualquer de seus antigos companheiros de Partido os quais — inclusive eu — sempre viveram com S. Ex.^a na maior cordialidade, como, segundo parece, teve o cuidado de mandar retirar dos elementos do Partido Social Progressista todos os lugares que cada um de nós, por esforço pessoal havia conseguido do saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Hoje, o P S P está, a bem dizer, inteiramente à margem do Governo o que é profundamente lamentável para todos nós, uma vez que o Presidente é nosso correligionário e assim se confessa.

De minha parte, como pretendo assumir, desta data em diante, uma atitude que poderá parecer estranha ao Senado, desejo explicar o motivo por que fiz aquela interalação à Mesa, bem como minha presença nes-

ta tribuna para lamentar tenha sido arquivada meu requerimento.

Parêcer-me-la mais razoável tivesse a Mesa convocado os líderes das bancadas, a fim de assemarmos um modo qualquer que nos possibilitasse saber, nas horas das votações, o destino que devemos dar aos nossos votos, nos grandes atos administrativos que esperamos nos chegarem da Câmara, bem como em algumas questões políticas, como a da autonomia do Distrito Federal. Particularmente neste caso, seria muito útil fosse plenamente conhecido o pensamento do atual Governo, como o era ao tempo do saudosíssimo Presidente Getúlio Vargas.

Tenho pelo Sr. Café Filho estima pessoal, e, se vou referir ao Senado algo que revele as razões da discordância em que fiquei com a atitude do S. Exa. em relação ao nosso Partido, é tão só para que o Senado e a Nação verifiquem que, de fato, não tenho qualquer contrariedade em que S. Exa. continue a agir como está agindo.

A verdade, Sr. Presidente, é que, pelo menos eu, me sinto em posição absolutamente esquelada, principalmente perante os meus amigos e correligionários. Imagine V. Exa. Senhor Presidente, que a candidatura do Sr. João Café Filho à Vice-Presidência da República só se tornou possível, no meu Partido, porque eu tomei a iniciativa de apresentá-la em oposição a de outro grande companheiro, o Senador Olavo Oliveira em oposição ao Sr. Adhemar de Barros e do Sr. Getúlio Vargas. Foi feliz e S. Exa. se fez Vice-Presidente da República.

Todo o meu Partido sabe das dificuldades que enfentei para conseguir que também o Sr. Getúlio Vargas aceitasse a candidatura do Sr. João Café Filho para seu companheiro de chapa, depois que S. Exa. chegou ao Rio de Janeiro tendo feito toda campanha do Norte, sem uma única vez referir-se ao nome de Café Filho como seu companheiro de chapa. Aquil chegando ainda houve ensaios muito fortes para apresentação do nome do Sr. General Góes Monteiro como companheiro de chapa do Senhor Getúlio Vargas. Anda aí, Senhor Presidente, foi a minha atuação junto do saudoso Presidente Getúlio Vargas que o demoveu daquela proposta, e quer arduo V. Exa. a afinal, fazer com que o Partido Trabalhista Brasileiro aceitasse o nome do Sr. João Café Filho. Foi eu, dois dias depois, ainda quem levou o Senhor João Café Filho à presença do Sr. Getúlio Vargas na residência de sua filha, Dona Alzira do Amaral Peixoto, à Avenida Rui Barbosa. Por sinal que, em ali chegando, encontrei a conversa que os quatro então tivemos para consolidar a candidatura do meu querido companheiro à Vice-Presidência da República.

Refiro-me a este fato, Sr. Presidente não só porque são conhecidos do Partido em que milito e dos meus amigos o que me tem trazido grandes aborrecimentos porque nenhum quer acreditar que eu não tenha força, por exemplo, para conseguir do atual Presidente da República a simples nomeação de um estafeta ou a transferência de um guarda-civis de uma repartição para outra, o que aliás sempre consegui pelas minhas relações pessoais mesmo quando estava em oposição ao Governo Federal e ao Governo Municipal.

No entanto, hoje todas as portas nos estão fechadas todos nos sentimos impossibilidade absoluta de atender aos reclamos mais justos dos companheiros que nos ajudaram a elevar o Sr. João Café Filho à Vice-Presidência da República.

Agora, no Senado, vamos entrar na fase desagradável do corte nos orçamentos, para diminuição das despesas; pior que isto: vamos ser solicitados a majorar diversos impostos -- o de renda, assustadoramente, e o de

consumo não sei ainda em que proporções. Sejam, porém, quais forem eu, como representante do povo, que nesta Casa sempre me bati pela população mais pobre do Brasil terei de me opor a esse aumento do Imposto de Consumo, que, fatalmente, agravará a vida, já quase insuportável para a nossa gente.

Sr. Presidente, se o Senado continuar sem líder, não poderemos, em nenhum momento, indagar os motivos pelos quais o Governo faz questão, por exemplo, de aumentar o Imposto de Consumo. É possível que essas razões sejam justas, mas quem não-las fornecerá aqui no Senado?

V. Excia., Sr. Presidente, observo, porém, a propósito do emprego dos ágios, a polémica travada já fora entre o grande Ministro Oswaldo Aranha e o atual Presidente do Banco do Brasil, Sr. Clemente Mariano, e que levou o nobre colega Senador Onofre Gomes a pronunciar notável discurso que todos nós compreendemos, mas pelo qual nenhum de nós ficou sabendo qual a palavra do Governo sobre assunto de tal magnitude.

Temos na Casa, graças a Deus, colegas eminentes. Está ao meu lado um deles o Senador Ivo d'Aquino, que, há dias, espontaneamente, querendo ajudar-nos, a nós que nos batíamos pela prorrogação da Lei do Inquilinato, veio ao nosso encontro e a bem dizer, *ex-officio* liderou nosso movimento, conduzindo-nos a uma vitória magnífica.

O SR. IVO d'AQUINO — Aliás, a vitória foi de V. Excia. não minha.

O SR. MOZART LAGO — Além desse eminente companheiro, temos o Senador Alvaro Adolpho, que continua a ser aquele gentleman perfeito para o qual olhamos sempre com a impressão de que ainda nos dias de hoje usa punhos de renda, tal a educação e a cordialidade com que lida conosco, mesmo quando nos contraria.

Assim, Sr. Presidente quando insisto para que a Casa tenha uma direção política, estou me colocando a cavaleiro de atitudes minhas que possam ser mal interpretadas. Porque de um lado, o eleitorado que aqui represento e amigos que me solicitam favores do atual Governo e não obtêm, estão de olhos fitos em mim. De outro lado, noto o empenho desses mesmos amigos, na maioria gente humilde, que vivem em grandes dificuldades — em observar minha atitude em relação à votação dos escorchantes aumentos de impostos com que o Governo nos vem acenando.

Precisamos — pelo menos, no momento — conhecer as razões que levam o Governo a tais proposituras a fim de votarmos em sã consciência.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte. (Assentimento do orador) — Com relação ao projeto de Orçamento pelo menos, segundo divulgam os jornais o Senador Ivo d'Aquino presidente da Comissão de Finanças, está habitado a transmitir à Casa o pensamento do Governo.

O Sr. Ivo d'Aquino — Confirmo o aparte que acaba de dar o nobre colega Senador Aloysio de Carvalho. Na qualidade e presidente da Comissão de Finanças exercendo, aliás função da qual sempre participou o presidente desse órgão, fui encarregado pelo Sr. Presidente da República de orientar o Senado na votação do Orçamento, expressando o pensamento do Governo. É o que posso esclarecer a V. Exa. Fora disso, não represento o pensamento do Governo nesta Casa.

O SR. MOZART LAGO — Sr. Presidente, já é uma boa notícia de que tenho a melhor das impressões: O senador Ivo d'Aquino serve à Nação com a máxima independência, mas subordinada essa independência aos imperativos de ordem nacional. Está bem que assim seja e felicito-me pelo esclarecimento que acabo de receber.

Peço, Sr. Presidente, não me leve a mal; mas V. Exa. presidindo no momento a uma sessão e a outra parte do assunto me tras à tribuna depende principalmente de sua autoridade.

Não quero reportar-me à sorte da minha emenda, relativa à reforma da Secretaria, já aprovada pelo Senado e cuja execução até hoje não foi satisfatória. Sei que V. Exa. tem estado preocupado com uma reestruturação geral dos quadros da Secretaria, e estou tranquilamente aguardando o trabalho da Mesa, ou de V. Exa. para então me pronunciar.

Tive conhecimento de uma providência que não pude apurar de onde partiu, para a qual peço a atenção de V. Exa. Apelo mesmo para seu sentimento de humanidade e principalmente para seu espírito de justiça. É que me constou que a promoção de continuos e serventes desta Casa, garantida por lei já votada, está na dependência de que esses funcionários subscrevam o compromisso de, mesmo depois de promovidos continuarem a fazer a faxina do Senado Federal.

Sr. Presidente, não posso com reender exigência de tal natureza, principalmente porque desde que estou nesta Casa, tenho observado a boa vontade com que o funcionalário menos graduado nos atende.

Estou, pois, convencido de que se os mesmos fossem promovidos, como manda a lei, e se amanhã a Casa tivesse necessidade de sua cooperação em misteres mais humildes, não fora das suas atividades, todos acobardaram as ordens, porque o espírito de colaboração que os anima, é a meu ver bastante apreciável.

De qualquer forma, pediria a V. Exa. prestasse atenção ao assunto e, com seu espírito de justiça, o solucionasse de maneira satisfatória. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

A resolução tomada pela Comissão Diretora de arquivar o requerimento de V. Exa. relativo à liderança, foi porque verificou que ela não tinha competência legal para designar líderes. Assim, não pôde a Mesa responder satisfatoriamente a V. Exa. Entretanto, o nobre Senador Aloysio de Carvalho, em aparte, informou-me oficialmente, o nobre Presidente desta Casa havia conversado com os líderes dos diversos Partidos sobre o assunto. Eu mesmo troquei idéias com meus correligionários sobre a conveniência de se escolher um nobre membro do Senado para orientar a votação orçamentária, matéria de máxima importância. A maioria dos consultados revelou suas preferências pelo nobre Senador Ivo d'Aquino por duas circunstâncias: primeiro, porque S. Exa. já fora nosso líder durante mais de dez anos, e em segundo lugar porque, sendo S. Exa. Presidente da Comissão de Finanças, será o líder natural dos trabalhos orçamentários nesta Casa. De fato, assistindo nos debates da Comissão que preside, poderá orientar o plenário sobre as razões dos pareceres favoráveis ou contrários às emendas.

Relativamente à segunda parte uma vez aprovada a emenda, a Comissão fez todas as promoções previstas. Não obstante, ficou em dificuldades, porque a emenda não dispunha do interstício regulamentar a segunda promoção. Ademais, feitas as promoções, todos os atuais auxiliares de limpeza passarão a auxiliares da Portaria, ficando, assim, desobrigados do serviço de faxina.

A Comissão Diretora, não dispondo de verba para adotar pessoal que teria o encargo de tal tarefa, está aguardando que, em oportunidade próxima, se possa votar uma verba para atender àquela proposta, esgotada que foi a verba com as promoções autorizadas pela emenda n.º 10.

Não procede a insinuação de que a Mesa haja proposto a quem quer que seja fazer o trabalho de faxineiro mesmo depois de promovido. A razão pela qual até hoje não puderam ser feitas as promoções sugeridas pela Comissão Diretora, reafirmo, está na falta de verba: feitas as promoções, os funcionários não terão mais obrigação de proceder à limpeza e a Secretaria não dispõe de meios para contratar pessoal suficiente para executar esse serviço. Entretanto, as providências estão sendo examinadas e acredito que, dentro de pouco tempo, será encontrada a solução para o caso.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, V. Exa. me honrou com uma citação nominal, a propósito de um aparte que tive oportunidade de dar ao meu velho e querido amigo Senador Mozart Lago. V. Exa. não alterou o meu pensamento mas estendeu um pouco além desta questão, o meu pensamento.

Estou inteiramente de acordo com o nobre colega Mozart Lago de qualquer caso do Parlamento, mas ter um porta-voz credenciado do governo ou do partido que sendo portador no Parlamento, reforce o pensamento do governo Julgo ser uma necessidade do regime democrático. Não precisaria apelar para os exemplos estrangeiros porque é do conhecimento elementar de todos nós o que se passa no Inaterra, a que o líder dá atenção à sua lealdade é uma obra indispensável a engrenagem governamental do país.

O meu aparte foi exclusivamente para tranquilizar o espírito do nobre Senador Mozart Lago no sentido de que, ao menos em relação aos Orçamentos, teríamos um porta-voz claro, como o Sr. Presidente me bem-defendeu e que não é inferior ao ideal do porta-voz oficial, reconhecido e sabido. Observei que o nobre Senador Ivo d'Aquino, na qualidade de presidente da Comissão de Finanças e segundo os jornais haviam declarado conduzir o Senado na votação dos Orçamentos. E meu aparte foi dado exatamente no momento em que o nobre Senador Mozart Lago se referiu ao Orçamento, justamente para exorimir pensamento que era do meu conhecimento.

Posta, assim a questão nos devemos termos, renovar os meus agradecimentos nela honra com que V. Exa. me distinguiu, citando-me na sua explicação. Continuo a pensar que o Senado não poderá funcionar sem um líder extensivo, pelo menos. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

O partido majoritário tem o líder nesta Casa o nobre Senador Dario Cardoso o qual como V. Exa. sabe, por motivo de saúde se encontra ausente no Estado de Goiás. Embora membro do partido não me sinto com autoridade de reuni-lo para escolher outro correligionário que assumirá interinamente, a liderança. (Pausa). O Sr. Carvalho Guimarães enviou à Mesa requerimento de informações que será apreciado amanhã por tratar de matéria pertinente à hora do Expediente.

Não há mais orador inscrito para falar depois da Ordem do Dia.

Vou assim encerrar a sessão, desculpando para a de amanhã a seguir.

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1954, que estabelece o posto a que devem ser promovidos os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, vitimados por acidentes na Instrução e no serviço. Pareceres favoráveis: da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 870, de 1954; da Co-

missão de Finanças, sob n.º 871, de 1954.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1954 (originário da Câmara dos Deputados), que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Marconi Brasileira, para fornecimento de vinte e quatro equipamentos de rádio recepção telegráfica. *Pareceres:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 876, de 1954, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º 877, de 1954, pela rejeição.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 510, de 1954, do Senhor Senador Guilherme Malaquias, pedindo a inclusão, em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1953, que cria,

no Exército, o Quadro de Auxiliares de Administração.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 1950, que dispõe sobre a aplicação do art. 15 da Lei n.º 886, de 24 de outubro de 1949, a funcionários nas condições aí estabelecidas, aposentados antes da publicação dessa lei. *Pareceres:* da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 1.087, de 1951, pela constitucionalidade do projeto; número 733, de 1953, pela rejeição (quanto ao mérito) do projeto e da emenda n.º 1; n.º 806, de 1952, pela rejeição da emenda n.º 2; da Comissão de Finanças, n.º 265, de 1952, pela rejeição do projeto e da emenda n.º 2; número 734, de 1953, pela rejeição da emenda n.º 1; da Comissão de Serviço Público Civil, n.º 800, de 1954, pela rejeição do projeto e das emendas.

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Parecer favorável*, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Guerra e Caetano Nappi, para exercer a função de aerofotógrafo e prático de laboratório no Serviço Geográfico do Exército. *Pareceres favoráveis:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 882, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 883, de 1954.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 358, de 1953, que dis-

põe sobre a concessão da medalha navas "Serviços de Guerra" a oficiais e tripulantes da Marinha Mercante que, no período de 15 de fevereiro a 23 de agosto de 1952, tenham sofrido ato de agressão no mar. *Pareceres favoráveis:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 814, de 1954; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 815, de 1954.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1954, que estende aos militares amparados pelas Leis ns. 238, 816 e 1.156, a concessão da Medalha de Guerra. *Pareceres:* da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 812, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 813, de 1954, pela rejeição.

Encerra-se a sessão às 17 horas